CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 725/2022-GP.

Tremembé, 11 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.530/2022 a 6.540/2022.
- LEIS Nºs 5.374/2022 a 5.382/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2515
Data 13/07/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

CIENTE em 01/08/22
Presidente

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 774/2022-GP.

Tremembé, 27 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.561/2022 a 6.563/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.892/2022 a 7.915/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE
em 01/08/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2539
Data 28/07/22

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 747/2022-GP. Tremembé, 18 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.541/2022 a 6.560/2022.
- LEIS Nºs 5.383/2022 a 5.401/2022.
- PORTARIAS Nº 7.891/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2525
Data 20/07/22

CIENTE
em 01/08/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 152/2022 **Tremembé, 05 de julho de 2022.**

Excelentíssimo Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 212/2022, cumpre-nos encaminhar cópia da resposta enviada para a Ordem dos Advogados do Brasil, informando sobre a Estratégia de Comunicação para o Enfrentamento do Escorpião no Estado de São Paulo.

Apresentamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente.

Vanélle Priscila de Camilo
Secretária Municipal de Saúde

CIENTE
em 11/07/22
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2489
Data 06/07/2022

Excelentíssimo Senhor
Anderson Aparecido de Godoi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé-SP.

Tremembé,05 de julho de 2022.

Memorando interno

De: Vigilância Epidemiológica
Para: Secretaria de saúde

Assunto: Ofício nº.85/2022 – Ordem do Advogados do Brasil – 229ª- Subseção – Tremembé.

Venho pelo presente informar sobre a Estratégia de Comunicação para o Enfrentamento do Escorpião no Estado de São Paulo, estabelecida pela Secretaria do Estado de Saúde – SES em acordo com o Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/SP, a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP (Diário Oficial do Estado de São Paulo, Nº 41 – DOE – 26/02/2022 – p.33, Deliberação CIB nº22, 25/03/2022, em anexo).
Os Objetivos da estratégia são a prevenção da picada e o rápido socorro às crianças, por serem o grupo de risco para o óbito. A perspectiva é que ao longo do tempo a população seja sensibilizada para ser protagonista das ações preventivas em seu domicílio, entendendo também que uma criança picada por escorpião requer supervisão e cuidados assistenciais imediatos.
Ressalta sobre a relevância das atividades junto aos agentes de saúde, haja vista que em sua rotina de trabalho eles podem realizar a comunicação e instrução diretamente para a população. Para que os agentes possam ser veiculadores das informações, há metas e atividades específicas para esta finalidade e como subsídio, receberemos folders impressos para serem entregues pelos agentes de saúde nos domicílios.
Em atenção também para a importância de educar as crianças quanto ao tema, considerando que além do benefício de propiciar a elas a autoproteção, sabidamente elas podem desempenhar papel de multiplicadores das informações sem seu meio de convívio. Dessa forma, há também meta específica para esta linha de trabalho junto ás escolas.
Para que todas as escolas possam conhecer a estratégia e receber as informações técnicas que subsidiem os educadores, serão encaminhados cartazes impressos que serão distribuídos nas escolas.
Anexos:

- Anexo I – Estratégia de Comunicação para o Enfrentamento do Escorpionismo e do Escorpião: Educação, Comunicação em Saúde e Mobilização Social;
- Cronograma – Comunicação;
- Folder;
- Cartaz;
- Diário Oficial nº 41 – DOE – 26/02/2022 – p.38

Denise de Mattos Vargas Penna
Enfermeira da Vigilância Epidemiológica

Um dos fatores que impulsionam a gravidade do acidente em crianças tem sido a demora na percepção da picada pelos pais e consequentemente a demora na procura pelo atendimento médico, propiciando assim a instalação de quadro clínico sistêmico.

Dessa forma, a estratégia de comunicação e mobilização da população também objetiva conscientizar e orientar a população para esta gravidade do acidente nas crianças, esperando assim, que o tempo para o seu atendimento seja reduzido, favorecendo assim o desfecho cura.

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, preocupada com o cenário epidemiológico e o risco de aumento de acidentes e óbitos, apresenta o Plano de Comunicação e Mobilização para o enfretamento do escorpionismo e do escorpião, que se caracteriza como importante ferramenta para divulgação de ações que impactem tanto na infestação domiciliar quanto no rápido socorro à criança picada.

A Estratégia de Comunicação referente ao Escorpionismo orienta que o trabalho seja executado de forma conjunta, se fazendo necessário diante do cenário epidemiológico de aumento das notificações de acidentes, a ocorrência de óbitos (em sua grande maioria crianças), bem como, o aumento do número de municípios com Índice de Infestação Domiciliar > 10%. Este trabalho integrado e articulado entre as áreas da vigilância epidemiológica, controle do animal e de assistência médica poderá ter reflexo no quadro desse agravo.

A estratégia se resume em informar e mobilizar a população sobre o cenário epidemiológico e promover a adesão de toda a sociedade para o enfrentamento, principalmente no manejo adequado de seu ambiente domiciliar e na compreensão e sensibilização quanto à gravidade do envenenamento escorpiônico na criança picada.

OBS: a Estratégia de Comunicação comporá o Eixo 3 do Plano Estadual de Enfrentamento do Escorpionismo e do Escorpião, que se encontra em fase de elaboração.

Objetivo

Promover a mobilização da população para vigilância ativa de escorpiões em sua localidade domiciliar e informar, orientar e sensibilizar a população para a gravidade do acidente em crianças e do rápido socorro a elas, objetivando assim, a redução da infestação domiciliar, do número de acidentes com escorpiões e do número de óbitos.

Anexo I - Estratégia de Comunicação para o Enfrentamento do Escorpionismo e do Escorpião: Educação, Comunicação em Saúde e Mobilização Social

Introdução

A educação, comunicação em saúde e mobilização social são fatores fundamentais para adesão e a participação da população nas ações de prevenção do acidente escorpiônico, controle do escorpião e rápido socorro à criança picada.

O objetivo é desenvolver e executar estratégias para o envolvimento da população de maneira contínua no enfrentamento do escorpionismo/escorpião e para o adequado engajamento do nível municipal por meio de gestores e profissionais de saúde.

Justificativa

Os escorpiões são encontrados em praticamente todos os ambientes, porém, o crescimento desordenado dos centros urbanos tem propiciado condições cada vez mais favoráveis à instalação e proliferação desses animais junto às habitações. Promover a cooperação técnica com os municípios e dar orientações para a organização dos serviços tem sido a tônica dos trabalhos, criando instrumentos e organizando o serviço para um planejamento estratégico na perspectiva da vigilância em saúde e de uma rede de atuação com ações eficazes e efetivas no controle desse animal.

A busca ativa de escorpiões em áreas sabidamente infestadas e/ou com ocorrência de acidentes/óbitos e o manejo do ambiente são as metodologias utilizadas na tentativa de alterar o quadro epidemiológico. No entanto, muito embora o Estado e os municípios vêm se aprimorando nas ações de manejo e controle, os acidentes com escorpião e os óbitos continuam a ocorrer em São Paulo, mostrando que outras práticas devem ser implementadas para que se alcance o objetivo de redução nestes números.

A série histórica das avaliações epidemiológicas demonstra que os níveis de infestação começam a se elevar no mês de julho, com pico de ocorrências de acidentes no mês de novembro. O incremento de ações sistemáticas para redução da infestação pode impactar a tendência de aumento dos acidentes e consequentemente a ocorrência de óbitos.

Outro fator preponderante no cenário do escorpionismo no Estado de São Paulo consiste na vulnerabilidade das crianças para o envenenamento escorpiônico, sendo estas o grupo que corresponde a quase 90% dos óbitos.

A Estratégia de Comunicação terá como principais atividades:

- Sensibilização das instâncias estadual, municipal e sociedade para o alcance das metas;
- Orientação à população sobre a importância do atendimento oportuno à criança picada por escorpião, bem como sobre o manejo ambiental e os cuidados nos domicílios para evitar a ocorrência de acidentes;
- Orientação à população sobre primeiros socorros procura rápida pelo atendimento médico e localização do seu Ponto Estratégico de Soros Antivenenos (PESA), local de referência para o atendimento às vítimas (principalmente para crianças) de envenenamento escorpiônico;
- Instrumentalização da rede de ensino para sensibilização dos alunos em sala de aula sobre as ações preventivas e de socorro à criança picada;
- Treinamento virtual das equipes municipais de saúde;
- Lançamento do plano de comunicação e mobilização através de um evento virtual (WebNar) para atender as equipes técnicas dos 645 municípios do estado;
- Desenvolvimento de estratégias para rádio, TV e mídias sociais;
- Monitoramento e Avaliação – através de indicadores:
    - Número de reuniões realizadas;
    - Número de domicílios visitados;
    - Número de escolas que receberam materiais instrutivos e informações das vigilâncias;
    - Número de escolas que desenvolveram ações;
    - Atividades realizadas pelas escolas (formulário específico de preenchimento online, que estará disponível em: https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/agravos/animais-peconhentos/escorpioes/material-de-apoio);
    - Número de alunos orientados em sala de aula;
    - Número de conteúdos orientativos veiculados nas redes sociais;
    - Conteúdo orientativo para TV produzido e veiculado; e
    - Número de rádios utilizadas para a veiculação das informações.

Metodologia

Para a operacionalização do eixo "Comunicação e Mobilização", serão consideradas quatro metas:

1) Orientar as vigilâncias e Atenção Básica municipais dos 645 municípios do estado;
2) Orientar a população sobre prevenção de acidentes e rápido socorro à criança picada;
3) Orientar os alunos do ensino fundamental sobre prevenção de acidentes e rápido socorro à criança picada; e
4) Mobilizar a população para o enfrentamento da problemática do escorpião.

As ações de comunicação, mobilização social e educação em saúde serão planejadas, executadas e avaliadas, levando em conta as peculiaridades de cada cenário de risco nos diferentes municípios e regiões. A expectativa é que a partir do mês de julho/agosto de 2022, se iniciem esforços de comunicação utilizando para isso toda a mídia digital disponível, incluindo as redes sociais, colocando em pauta as questões relacionadas às medidas de prevenção de acidentes, controle do escorpião e socorro rápido às vítimas, principalmente crianças.

Para subsidiar estas ações, foram elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Saúde, os seguintes materiais: Cartaz, Folders, NewsLetter, E-Book (Cartilha), APP Quis, PodCast e Vídeo Treinamento, disponíveis para acesso e download no site institucional do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" – CVE https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/agravos/animais-peconhentos/escorpioes/material-de-apoio, podendo ser impressos ou utilizados eletronicamente pelas equipes municipais de saúde em apoio às ações deflagradas e pelas equipes de educadores das escolas estaduais, municipais e particulares.

Como parte dessa estratégia, a equipe estadual de saúde orientará para que as equipes municipais organizem ações de orientação de manejo ambiental e rápido socorro às vítimas para a comunidade. Deve-se para tanto, considerar as necessidades locais de infraestrutura, pessoal, equipamentos e conexão, para que se promova ampla divulgação sobre o tema.

Além disso, foram produzidos e impressos cartazes e folders que serão entregues nas escolas e nos domicílios, respectivamente, como componentes de estratégias específicas a serem trabalhadas permanentemente durante todos os meses do ano.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA "Prof. Alexandre Vranjac"

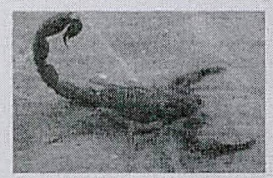
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | Secretaria da Saúde

Folder Impresso:

No Estado de São Paulo há duas espécies principais que causam acidentes com seres humanos, sendo o *Tityus serrulatus* e o *Tityus bahiensis*.



Escorpião Amarelo *(Tityus serrulatus)*: Possui pernas e cauda amareladas e o tronco escuro. Mede até 7 cm de comprimento. É responsável pela maior parte das picadas



Escorpião Marrom *(Tityus bahiensis)*: Possui o tronco escuro, pernas e cauda marrons avermelhados com manchas escuras. Tem cerca de 7 cm de comprimento. É menos numeroso que o escorpião amarelo em áreas urbanas.

Onde procurar atendimento médico diante de uma picada de escorpião?

Para crianças até 10 anos: Deve-se procurar o mais rapidamente possível a unidade de saúde referência para o atendimento de acidente com escorpião. Para esta localidade a unidade referência é:

Cole aqui a etiqueta com o endereço e telefone da unidade referência para atendimento à picada de escorpião dessa área.

Caso essa unidade fique muito longe, ou seja, difícil de chegar até ela, procure o quanto antes um pronto atendimento, pronto socorro ou hospital.

OBS: Se necessário, ligue para o SAMU pelo 192, pois há urgência no atendimento à criança picada.



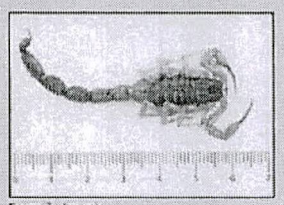
Para os demais pacientes: Deve-se procurar o mais rapidamente possível o serviço de saúde mais próximo, preferencialmente um pronto atendimento, pronto socorro ou hospital.

OBS: Todo o tratamento de acidente por picada de escorpião é gratuito pelo SUS!

CVE CCD SÃO PAULO

PICADA DE ESCORPIÃO
O QUE É PRECISO SABER

Atenção!
Essas informações podem salvar a vida de uma criança!



Escorpião Amarelo

Escorpiões de importância médica no Estado de São Paulo

Os escorpiões pertencem à classe dos aracnídeos (assim como as aranhas), predominantes nas zonas tropicais (como o Brasil), aparecendo com maior frequência nos meses mais quentes e úmidos (entre outubro e março). Atualmente, no entanto, devido à altas temperaturas, os acidentes por picadas de escorpião vêm ocorrendo em grande número ao longo de todo o ano (durante todos os meses) no Estado de São Paulo.

Acesse o folder on line pelo QRCode

Como prevenir acidentes por escorpião

O escorpião se instala no meio urbano devido à facilidade por abrigo, água e alimento (principalmente baratas) disponíveis em locais com acúmulo de entulho e lixo, mas principalmente nas tubulações sob as casas e ruas.

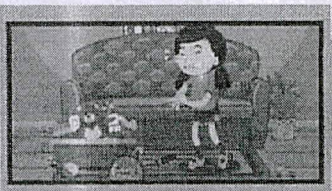
Dessa forma, deve-se vedar todos os ralos (chão, pia e tanque), frestas e vãos que permitam o adentramento desses animais nas residências.

Deve-se também evitar o acúmulo de entulho (abrigo para o escorpião) e lixo (que atraem baratas e outros insetos que servem de alimento para os escorpiões) dentro e fora das casas.

Orienta-se ainda:

- Manter jardins e quintais limpos, evitar folhagens densas junto de paredes e chão e manter a grama aparada;
- Evitar o acúmulo de entulhos, folhas secas, lixo doméstico e materiais de construção nas proximidades das casas;
- Sacudir roupas e sapatos antes de usá-los, pois aranhas e escorpiões podem se esconder neles e picam ao serem comprimidos contra o corpo;
- Não pôr mãos e pés descalços em buracos, sob pedras e troncos podres;
- Vedar as soleiras das portas (com saquinhos de areia, panos ou veda porta) e janelas de preferência durante todo o dia, mas principalmente ao entardecer e durante toda a noite;
- Usar telas em ralos do chão, pias e tanques e colocar telas também nas janelas;
- Vedar frestas e buracos em paredes, assoalhos e vãos entre o forro e as paredes e consertar rodapés despregados, pois os escorpiões se escondem nestes locais;
- Afastar as camas e berços das paredes. Evitar que roupas da cama e mosquiteiros encostem no chão;
- Não pendurar roupas nas paredes;
- O lixo domiciliar deve ser acondicionado em sacos plásticos ou outro recipiente que possa ser mantido fechado, para evitar insetos (principalmente baratas).

Atenção!
Oriente adequadamente seu filho a não mexer ou pisar em buracos, sob pedras, tijolos, madeiras e entulhos.
O ideal é que ele não brinque em quintais e áreas com entulhos e mato, principalmente descalço.
Peça a criança para que, se avistar um escorpião, não mexa nele ou tente matá-lo, mas grite para um adulto.



Pessoas vulneráveis

No Estado de São Paulo, as pessoas com maior risco são as crianças até 10 anos. Elas sentem mais a ação do veneno escorpiônico e tem maior chance de morrer.

Sintomas

A dor local é um sintoma que aparece logo após a picada (em 100% dos casos). Os sintomas variam de acordo com a quantidade de veneno inoculada e a massa corporal do paciente. Em crianças ocorrerá inicialmente choro intenso e abrupto devido à dor. Dependendo da idade da criança, ela consegue identificar o local da dor, que normalmente é o pé ou a mão. O local da picada às vezes fica vermelho, pode inchar e apresentar suor. A dor e esses outros sinais podem irradiar para o braço ou perna. A partir desse momento a criança já apresenta aumento dos batimentos cardíacos e da respiração.

Posteriormente, principalmente em crianças até 10 anos, há evolução do quadro clínico para sudorese (suor pelo corpo), sonolência (criança fica letárgica) alternando com agitação (devido à ansiedade e dor intensa), tremores, produção excessiva de saliva (começa a babar). A criança continua ofegante e com batimentos cardíacos e respiração aumentados. Passado mais algum tempo, pode-se iniciar alguns vômitos, que vão se intensificando. **Há situações em que após a picada, vem a dor e o vômito, de maneira muito rápida, antes mesmo que se perceba os sintomas citados acima, que na maioria das vezes antecedem o vômito.**

Portanto, diante desses sintomas, mesmo que não se tenha visto o animal, deve-se pensar em picada de escorpião e procurar o mais rápido possível atendimento médico.

Primeiros socorros em caso de acidente com escorpião

O que fazer:

- Limpar o local da picada com água e sabão;
- Aplicar compressa morna no local da picada (para aliviar a dor).

OBS: Os primeiros socorros devem ser feitos muito rapidamente, sem perda de tempo.
O mais importante é procurar imediatamente atendimento médico (principalmente para crianças) para receber o tratamento o quanto antes.

Se for possível (e desde que não leve muito tempo) capturar o animal e levá-lo ao serviço de saúde. Lembre-se que o mais importante é o atendimento médico com urgência. Se for capturar o animal, cuidado para não ser picado. Utilize uma pinça longa ou algo semelhante e transporte o animal em um pote com tampa.

O que NÃO fazer:

- Não fazer torniquete ou garrote, não furar, não cortar, não queimar, não espremer o local da picada;
- Não fazer sucção no local da ferida;
- Não aplicar qualquer tipo de substância sobre o local da picada, nem fazer curativos que fechem o local, pois isso pode favorecer a ocorrência de infecções;
- Não ingerir bebida alguma no intuito de tirar a dor, pois além de não agir contra o veneno, ainda poderá causar complicações no quadro clínico;
- Não colocar gelo ou água fria no local da picada, pois aumenta a dor.

Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" - CVE
Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8296

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA "Prof. Alexandre Vranjac"

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | Secretaria da Saúde

Cronograma – Comunicação

Eixo 3 - Comunicação e Mobilização														
Meta	Atividade	2022												2023
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan
1. Orientar as vigilâncias em saúde e atenção básica municipais dos 645 municípios do Estado	1º WebNar - DRSs, GVEs, Sucens e Articuladores Atenção Básica	Já ocorreu no final de 2021												
	2º WebNar - DRSs, GVEs, Sucens e Articuladores Atenção Básica			X	X	X								
	DRS e GVE: Levar a estratégia para as CIRs - Informe						X							
	WebNar - Coordenadores Vigilância e Atenção Básica							X						
	WebNar - Responsáveis técnicos e Agentes de Saúde							X						
	Edição de Boletim Epidemiológico - Serviços de Saúde							X					X	
	Reunião: DRS, GVE, Sucens e Articuladores AB - atualização											X		
	Reunião com os municípios - atualização												X	
Indicadores meta 1.	Nº de WebNar/Reuniões realizados													X
	Nº de Boletins publicados													X
2. Orientar a população sobre prevenção de acidentes e rápido socorro a criança picada	Distribuição de folders orientativos aos municípios						X							
	Ação educativa sobre escorpionismo/escorpião nos domicílios								X	X	X	X	X	
	Fórum - profissionais de saúde (e agentes de saúde)								X					
Indicador meta 2.	Nº de domicílios visitados													X
3. Orientar alunos do ensino fundamental sobre prevenção de acidentes e rápido socorro a criança picada	WebNar - Diretorias Regionais de Ensino	Já ocorreu no final de 2021												
	WebNar - Professores do ensino fundamental							X	X					
	Distribuição de cartazes aos municípios						X	X						
	Distribuição de cartazes e ofício CVE às escolas							X	X					
	Aplicação dos conteúdos em sala de aula								X	X	X	X	X	
Indicadores meta 3.	Nº de escolas que receberam material instrutivo/informações													X
	Nº de escolas que desenvolveram atividades													X
	Nº de alunos orientados em sala de aula													X
4. Mobilizar a população para o enfrentamento da problemática do escorpião	Realização da "Semana de Enfrentamento do Escorpião"								X					
	Veiculação de conteúdo orientativo via rede sociais/internet	X		X		X		X		X		X		
	Veiculação de conteúdo orientativo via rádios							X		X		X		
	Veiculação de conteúdo orientativo via TV								X	X	X	X	X	
Indicadores meta 4.	Nº de conteúdos orientativos veiculados na internet													X
	Conteúdo orientativo para TV produzido e veiculado													X
	Nº de rádios utilizadas para a veiculação das informações													X

	Atividade realizada
	Atividade a realizar
X	Mês previsto para a realização da atividade

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Poder Executivo
Seção I
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344
Nº 41 - DOE - 26/02/22 - p.38

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 22, 25-02-2022

Considerando o cenário epidemiológico do escorpionismo (acidente por picada de escorpião) no Estado de São Paulo, com alta incidência que se mantém acima de 30.000 picadas há quatro anos, bem como, a ocorrência de óbitos, principalmente em crianças;

Considerando a necessidade de comunicar à população do Estado de São Paulo de forma assertiva sobre os riscos do escorpionismo, prevenção do acidente e gravidade do envenenamento escorpiônico no grupo de risco (crianças até 10 anos);

Considerando a necessidade de intensificar no âmbito do sistema público de saúde do Estado de São Paulo processo de trabalho massivo, contínuo e permanente de comunicação junto à população, a fim de sensibilizar quanto à prevenção da ocorrência de escorpião nos domicílios e, seu contato com as pessoas, e assim, evitar ou diminuir a incidência do acidente e quanto à gravidade do envenenamento escorpiônico em crianças e da necessidade de seu rápido socorro;

Considerando a iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde – SES/SP e definição conjunta com o COSEMS/SP quanto às necessidades acima mencionadas;

Considerando as orientações contidas nas Deliberações CIB 14, de 27/03/2019 que aprovou as Orientações para a Elaboração dos Planos de Ação Regional para o Atendimento às Pessoas Vítimas de Acidentes por Escorpião, CIB 53, de 14/08/2019 que estabeleceu Pontos Estratégicos e as Referências Terciárias (Hospitais com UTI Adulto e Hospitais com UTI Pediátrica) que constam nos Planos de Ação Regional para o Atendimento às Pessoas Vítimas de Acidentes por Escorpião e CIB 29, de 19/03/2021 que aprovou a Nota Técnica CIB – Normas Técnicas Para o Atendimento às Vítimas de Escorpionismo no Estado de São Paulo;

Considerando os Planos de Ação Regional para o Atendimento às Pessoas Vítimas de Acidentes por Escorpião elaborados nas 63 Regiões de Saúde do Estado e aprovados nas CIR's;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 319 ª reunião ordinária aprovou a Estratégia de Comunicação e Mobilização Social para o Enfrentamento do Escorpionismo/Escorpião, no Estado de São Paulo.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA "Prof. Alexandre Vranjac"

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | Secretaria da Saúde

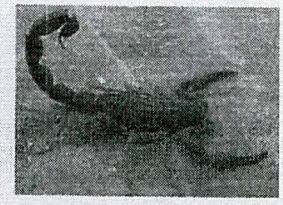
Cartaz Impresso:

PICADA DE ESCORPIÃO
O QUE FAZER?

Escorpiões de importância médica no Estado de São Paulo



Escorpião Amarelo *(Tityus serrulatus):* Possui pernas e cauda amareladas e o tronco escuro. Mede até 7 cm de comprimento. É responsável pela maior parte das picadas.



Escorpião Marrom *(Tityus bahiensis):* Possui o tronco escuro, pernas e cauda marrons avermelhados com manchas escuras. Tem cerca de 7 cm de comprimento. É menos numeroso que o escorpião amarelo em áreas urbanas.

Pessoas vulneráveis
No Estado de São Paulo, as pessoas com maior risco são as crianças até 10 anos. Elas sentem mais a ação do veneno escorpiônico e tem maior chance de morrer.



Sintomas
A dor no local da picada aparece de imediato. Os sintomas variam de acordo com a quantidade do veneno inoculada e a massa corporal do paciente. Em crianças ocorrerá inicialmente choro intenso e abrupto devido à dor. Dependendo da idade da criança, ela consegue identificar o local da dor, que normalmente é o pé ou a mão. O local da picada às vezes fica vermelho, pode inchar e apresentar suor. A dor e esses outros sinais podem irradiar para braço ou perna. A partir desse momento a criança já apresenta aumento dos batimentos cardíacos e da respiração.

Posteriormente, principalmente em crianças até 10 anos, começa o suor pelo corpo, sonolência alternando com agitação (devido à ansiedade e dor intensa), tremores, começa a babar, continua ofegante e com batimentos cardíacos e respiração aumentados. Passado mais algum tempo, pode-se iniciar alguns vômitos, que vão se intensificando.

Há situações em que após a picada, vem a dor e o vômito, de maneira muito rápida, antes mesmo que se perceba os sintomas citados acima, que na maioria das vezes antecedem o vômito.

Portanto, diante desses sintomas, mesmo que não se tenha visto o animal, deve-se pensar em picada de escorpião e procurar o mais rápido possível atendimento médico.

Primeiros socorros em caso de acidente com escorpião

O que fazer:
- Limpar o local da picada com água e sabão;
- Aplicar compressa morna no local da picada (para aliviar a dor);

OBS: Os primeiros socorros devem ser feitos muito rapidamente, sem perda de tempo.

O mais importante é procurar imediatamente atendimento médico (principalmente para crianças) para receber o tratamento o quanto antes.

Se for possível (e desde que não leve muito tempo) capturar o animal e levá-lo ao serviço de saúde. **Lembre-se que o mais importante é o atendimento médico com urgência.**

Se for capturar o animal, cuidado para não ser picado. Utilize uma pinça longa ou algo semelhante e transporte o animal em um pote com tampa.

O que não fazer:
- Não fazer torniquete ou garrote, não furar, não cortar, não queimar, não espremer o local da picada;
- Não fazer sucção no local da ferida;
- Não aplicar qualquer tipo de substância sobre o local da picada, nem fazer curativos que fechem o local, pois isso pode favorecer a ocorrência de infecções;
- Não ingerir qualquer bebida no intuito de tirar a dor, pois além de não agir contra o veneno, ainda poderá causar complicações no quadro clínico;
- Não colocar gelo ou água fria no local da picada, pois aumenta a dor.

Onde procurar atendimento médico diante de uma picada de escorpião?

Para crianças até 10 anos: Deve-se procurar o mais rapidamente possível a unidade de saúde referência para o atendimento de acidente com escorpião. Para esta localidade a unidade referência é:

Cole aqui a etiqueta com o endereço e telefone da unidade referência para atendimento à picada de escorpião dessa área.



Caso essa unidade fique muito longe, ou seja difícil de chegar até ela, procure o quanto antes um pronto atendimento, pronto socorro ou hospital;
OBS: Se necessário, ligue para o SAMU pelo 192, pois há urgência no atendimento à criança picada.

Para os demais pacientes: Deve-se procurar o mais rapidamente possível o serviço de saúde mais próximo, preferencialmente um pronto atendimento, pronto socorro ou hospital.

OBS: Todo o tratamento de acidente por picada de escorpião é gratuito pelo SUS!

Acesse o folder on line pelo QRCode

CVE CCD SÃO PAULO

Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" - CVE
Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º andar | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8296

registro@saude.sp.gov.br>; Gve Caraguatatuba <gve28-diretoria@saude.sp.gov.br>; GVE TAUBATE <gve-taubate@saude.sp.gov.br>; Gve Sao Jose Dos Campos <gve-sjc@saude.sp.gov.br>; GVE 17 CAMPINAS <gve-campinas@saude.sp.gov.br>; Gve Sorocaba <gve-sorocaba@saude.sp.gov.br>; Gve Itapeva <gve-itapeva@saude.sp.gov.br>; gve-piracicaba <gve-piracicaba@saude.sp.gov.br>; gve.piracicaba@hotmail.com <gve.piracicaba@hotmail.com>; Gve Aracatuba <gve-aracatuba@saude.sp.gov.br>; Gve Araraquara <gve-araraquara@saude.sp.gov.br>; Gve Ribeirao Preto <gve-ribeiraopreto@saude.sp.gov.br>; Gve Franca <gve-franca@saude.sp.gov.br>; Gve Barretos <gve-barretos@saude.sp.gov.br>; Gve Botucatu <gve-botucatu@saude.sp.gov.br>; Gve Bauru <gve-bauru@saude.sp.gov.br>; Gve Marilia <gve-marilia@saude.sp.gov.br>; Gve Assis <gve-assis@saude.sp.gov.br>; Gve Sao Joao Da Boa Vista <gve-sjbv@saude.sp.gov.br>; Gve Sao Jose Do Rio Preto <gve-sjrp@saude.sp.gov.br>; Gve Jales <gve-jales@saude.sp.gov.br>; Gve Presidente Venceslau <gve-pvenceslau@saude.sp.gov.br>; Gve Presidente Prudente <gve-pprudente@saude.sp.gov.br>
Cc: Divisao de Zoonoses <dvzoo@saude.sp.gov.br>; roberta.spinola@gmail.com <roberta.spinola@gmail.com>; Susy Mary Perpetuo Sampaio <susymary@sucen.sp.gov.br>; Rubens Antonio Silva <rubensantoniosilva@gmail.com>; Lú Henriques <luahenri@gmail.com>; Paula Purchio Duarte Stuckus <Pduarte@saude.sp.gov.br>; Raquel Zaicaner <Rzaicaner@saude.sp.gov.br>; Arnaldo Sala <asala@saude.sp.gov.br>; Maria Elizabete Mantuani de Figueiredo Sardinha <mfsardinha@saude.sp.gov.br>; Cibele Diniz Duarte <cdduarte@saude.sp.gov.br>; Mirian Fereira Faustino <mfaustino@saude.sp.gov.br>; Diretoria CVE <dircve@saude.sp.gov.br>
Assunto: Datas dos WebNars com os municípios - estratégia de comunicação - Escorpião

Bom dia a todos.

Nossos Webnars com os municípios (para falar sobre estratégia de comunicação sobre o escorpionismo) foram agendados conforme abaixo:

15/07/22	Comunicação e mobilização social para o enfrentamento do Escorpionismo/Escorpião no Estado de São Paulo	Público-alvo: gestores/coordenadores de atenção básica e vigilância em saúde	Manhã	10:00	12:00
02/08/22	Comunicação e mobilização social para o enfrentamento do Escorpionismo/Escorpião no Estado de São Paulo - Foco na atividade junto aos Agentes de Saúde	Público-alvo: coordenadores de área e agentes de saúde (ACE, ACS e outros)	Manhã	09:00	12:00
04/08/22	Comunicação e mobilização social para o enfrentamento do Escorpionismo/Escorpião no Estado de São Paulo - Foco na atividade dos Agentes de Saúde	Público-alvo: coordenadores de área e agentes de saúde (ACE, ACS e outros)	Tarde	14:00	17:00

As transmissões serão via YouTube.
Os links de acesso serão enviados oportunamente.

Solicito aos GVEs ampla divulgação aos municípios.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,

Luciano Eloy
Assessor Técnico de Saúde Pública
Divisão de Zoonoses/CVE/CCD/SES-SP
Av. Dr. Arnaldo, 351 - 6º andar, Sl. 604 - SP/SP - CEP: 012460-000
Fone: (11) 3066-8296 / 3066-8762

Assunto **ENC: Datas dos WebNars com os municípios - estratégia de comunicação - Escorpião**

De GVE TAUBATE <gve-taubate@saude.sp.gov.br>

Para vigilanciaepidemiologica@aparecida.sp.gov.br <vigilanciaepidemiologica@aparecida.sp.gov.br>, vearapei@gmail.com <vearapei@gmail.com>, Areias VE <ve.areias@gmail.com>, ve.bananal@gmail.com <ve.bananal@gmail.com>, cachvigilanciaepidemiologica@gmail.com <cachvigilanciaepidemiologica@gmail.com>, ve.cj <ve.cj@hotmail.com>, CANAS - Saude <saude@canas.sp.gov.br>, saude@cruzeiro.sp.gov.br <saude@cruzeiro.sp.gov.br>, epidemiologia.cruzeiro@gmail.com <epidemiologia.cruzeiro@gmail.com>, ve@cunha.sp.gov.br <ve@cunha.sp.gov.br> 20 mais...

Data 2022-07-01 12:05

Prioridade Mais alta

Bom dia!

Prezados,

Encaminhando para ciência e divulgação as datas das Webnars com os municípios (para falar sobre estratégia de comunicação sobre o escorpionismo).

15/07/22	Comunicação e mobilização social para o enfrentamento do Escorpionismo/Escorpião no Estado de São Paulo	Público-alvo: gestores/coordenadores de atenção básica e vigilância em saúde	Manhã	10:00	12:00
02/08/22	Comunicação e mobilização social para o enfrentamento do Escorpionismo/Escorpião no Estado de São Paulo - Foco na atividade junto aos Agentes de Saúde	Público-alvo: coordenadores de área e agentes de saúde (ACE, ACS e outros)	Manhã	09:00	12:00
04/08/22	Comunicação e mobilização social para o enfrentamento do Escorpionismo/Escorpião no Estado de São Paulo - Foco na atividade dos Agentes de Saúde	Público-alvo: coordenadores de área e agentes de saúde (ACE, ACS e outros)	Tarde	14:00	17:00

As transmissões serão via YouTube.Os links de acesso serão enviados oportunamente.

att

CLAUDIA MARIA FLORES DANIEL MENDES

GVE XXXIII-TAUBATE

TEL: 12- 36334139

De: Luciano Jose Eloy <ljeloy@saude.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 1 de julho de 2022 11:26
Para: SMS - VIGILANCIA EM SAUDE DE AGRAVOS TRANSMITIDOS POR VETORES E ZOONOSES <vatvz@prefeitura.sp.gov.br>; Carolina Scarpa Carneiro <carolinascarpa@prefeitura.sp.gov.br>; Carlos Roberto de Medeiros <carlos.medeiros@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; GVE Osasco <gve-osasco@saude.sp.gov.br>; GVE Mogi das Cruzes <gve-mogidascruzes@saude.sp.gov.br>; Gve Franco Da Rocha <gve-francodarocha@saude.sp.gov.br>; Gve Santos <gve-santos@saude.sp.gov.br>; GVE Santo Andre <gve-santoandre@saude.sp.gov.br>; Gve Registro <gve-

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 689/2022-GP. Tremembé, 30 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.524/2022 a 6.529/2022.
- LEIS Nºs 5.368/2022 a 5.373/2022.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 388/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.887/2022 a 7.890/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE
em 04/07/22
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2482
Data 01/07/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 661/2022-GP. Tremembé, 23 de junho de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópia dos seguintes expedientes:

- LEIS Nºs 5.364 a 5.367/2022.
- LEI COMPLEMENTAR Nºs 386 e 387/2022.
- DECRETOS Nºs 6.521 a 6.523/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.884 a 7.886/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE
em 04/07/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2457/22
Data 27/06/22

Prefeitura de
TREMEMBÉ

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 632/2022-GP.

Tremembé, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.519/2022 e 6.520/2022.
- LEI Nº 5.363/2022.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 385/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.881/2022 a 7.883/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2705
Data 15/06/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

CIENTE:
em 20/06/22.
Presidente

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 609/2022-GP.

Tremembé, 08 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente encaminhar cópia do Memorando Interno/54, de autoria da Secretaria de Turismo e Cultura desta municipalidade, que informa o Demonstrativo de Despesas Públicas da Festa do Arroz de 2022.

Sem outro particular, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Em 13/06/22
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de **TREMEMBÉ**

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2678
Data 09/06/22

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO/54

ASSUNTO: DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PÚBLICAS - FESTA DO ARROZ 2022

Estimado Dr. Luiz Guilherme Guedes,

Em cumprimento a Lei Municipal n°4.547, de 10 maio de 2018, segue valor total aproximado das despesas realizadas por essa Prefeitura para apoiar a Festa do Arroz de Tremembé no ano 2022. Informo que o valor foi fixado em banner durante todo o período do evento, conforme foto anexa.

- Valor estimado com o consumo de água e energia elétrica: R$ 6.500,00
- Valor estimado com materiais de consumo (limpeza e manutenção): R$ 2.500,00
- Valor estimado com horas de trabalho: R$ 6.600,00

VALOR TOTAL: R$ 15.600,00

Alexandre Calil
Secretário de Turismo e Cultura

Alexandre Miné Calil
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Prefeitura de
TREMEMBÉ

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 605/2022-GP. Tremembé, 08 de junho de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópia dos seguintes expedientes:

- LEIS Nºs 5.348 a 5.362/2022.
- LEI COMPLEMENTAR Nºs 383 e 384/2022.
- DECRETOS Nºs 6.506 a 6.518/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.870 a 7.880/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE em 13/06/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2674/22
Data 08/06/22

Prefeitura de TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 581/2022-GP. Tremembé, 1º de junho de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao ofício nº 179/2022, de autoria de Vossa Excelência, cumpre-nos encaminhar a Certidão expedida pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Na oportunidade, apresentamos a todos que compõem essa Casa de Leis nossos protestos de consideração e elevado respeito.

Atenciosamente.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2662
Data 06/06/22

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
CNPJ 46.638.714/0001-20

C E R T I D Ã O

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários, e atendendo solicitação formulada através do Oficio nº 179/2022 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que o valor bruto do subsídio do Prefeito Municipal, no mês de maio de 2022, foi de R$ 24.561,81 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais, e oitenta e um centavos).::::::::::::::::::::::::::::::
Lavrei a presente certidão que não contem emendas e nem rasuras.::::::::::::::::::::::::
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 01 de junho de 2022.

Plinio Xavier Lopes Neto
Secretário de Administração

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 569/2022-GP. Tremembé, 25 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.497/2022 a 6.505/2022.
- LEIS Nºs 5.344/2022 a 5.347/2022.
- LEIS COMPLEMENTARES Nºs 379/2022 a 382/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.868/2022 a 7.869/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2616
Data 27/05/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

CIENTE em 30/05/22
Presidente

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 537/2022-GP. Tremembé, 12 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.475/2022 a 6.496/2022.
- LEIS Nºs 5.331/2022, 5.332/2022, 5.334/2022 a 5.343/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.865/2022 a 7.867/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2568
Data 13/05/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de **TREMEMBÉ**

CIENTE em 16/05/22
Presidente

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 091/2022 **Tremembé, 04 de maio de 2022.**

Excelentíssimo Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar à Vossa Excelência e aos nobres Edis o Convite para a Audiência Pública referente ao Balancete Financeiro do 1º Quadrimestre de 2022, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria e contratada.

Apresentamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente.

Vanélle Priscila de Camilo

Secretária Municipal de Saúde

CIENTE em 05/05/22

Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Protocolo Nº 2522

Data 05/05/22

Excelentíssimo Senhor

Anderson Aparecido de Godoi

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé-SP.

C O N V I T E

A Gestora do Sistema Único de Saúde do Município convida para audiência pública onde será apresentado o Balancete Financeiro do 1º Quadrimestre de 2022 sobre as despesas e fontes de recursos aplicados na Saúde, bem como a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria e contratada, que acontecerá na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, neste município, no dia 25 de maio de 2022, às 9h, em cumprimento à Lei Complementar nº 141/2012.

Contando com sua valiosa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

Tremembé, 04 de maio de 2022.

Vanélle Priscila de Camilo
Secretária Municipal de Saúde

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 494/2022-GP.

Tremembé, 03 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.467/2022 a 6.474/2022.
- LEIS Nºs 5.321/2022 a 5.330/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.861/2022 a 7.864/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE em 04/05/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2520
Data 04/05/22

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 089/2022 **Tremembé, 02 de maio de 2022.**

Excelentíssimo Presidente,

Vimos por meio deste, solicitar o empréstimo do salão nobre da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, no dia 25 de maio de 2022, às 9h, para que possamos realizar audiência pública referente ao Balancete Financeiro do 1º Quadrimestre de 2022, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria e contratada.

Atenciosamente.

Vanélle Priscila de Camilo
Secretária Municipal de Saúde

I- Deferido
05/05/22
Anderson Godoi
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2516
Data 02/05/22

Excelentíssimo Senhor
Anderson Aparecido de Godoi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé-SP.

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 403/2022-GP. Tremembé, 18 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.459/2022 a 6.466/2022.
- LEIS Nºs 5.315/2022 a 5.320/2022.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 378/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.859/2022 e 7.860/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2436
Data 18/04/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

CIENTE em 25/04/22
Presidente

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 086/2022 **Tremembé, 18 de abril de 2022.**

Assunto: Programação Anual de Saúde do ano 2022

Excelentíssimo Presidente,

Vimos pelo presente, em consonância ao que determina o § 2º art. 36 LC nº 141 de 2012, encaminhar cópia da Programação Anual de Saúde do ano de 2022 (cópia anexa).

Cumpre ressaltar que a referida programação está sob análise do Conselho Municipal de Saúde do Município de Tremembé em sistema informatizado do governo federal – DIGISUS.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que, por ventura forem necessários e renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

CIENTE
em 25/09/22
Presidente

Vanélle Priscila de Camilo
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2428
Data 18/04/22

Excelentíssimo Senhor
Anderson Aparecido de Godoi
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé-SP.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Pacto pela Saúde aderido e monitorado	Ter aderido e monitorado ao Pacto pela Saúde	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar e monitorar indicadores referente ao Pacto de 2008								
1.1.2	Acompanhar e avaliar os instrumentos de gestão elaborados dentro dos prazos previstos	Ter acompanhado e avaliado os instrumentos de gestão elaborados dentro dos prazos previstos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão, com cumprimento dos prazos previstos								
1.1.3	Manter a funcionalidade do Fundo Municipal de Saúde administrado pelo Secretário Municipal de Saúde	Ter dado a funcionalidade ao Fundo Municipal de saúde administrado pelo Secretário Municipal de saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e dar funcionalidade ao Fundo Municipal de Saúde administrado pela Secretária Municipal de Saúde.								
1.1.4	Garantir a participação do Secretário Municipal de saúde na reuniões da CIR, COSEMS e dos Congressos Estaduais e Nacionais.	Ter a participação do Secretário de Saúde Municipal nas reuniões da CIR, COSEMS e Congressos Estaduais e Nacionais.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participação do Secretário de Saúde Municipal nas reuniões da CIR, COSEMS e nos Congressos Estaduais e Nacionais.								
1.1.5	Realizar as prestações de Contas anuais na Câmara Municipal, dentro do prazo previsto.	Ter realizado a prestação de contas anuais na Câmara Municipal, dentro do prazo previsto. na	100,00	-	Percentual	3	12	Número
Ação Nº 1 - Realização na Câmara Municipal das 3 (três) Prestações de Contas anuais dentro do prazo previsto								
1.1.6	Investir em qualificações e fixações de trabalhadores que promovem atendimento no SUS na esfera pública.	Ter investido em qualificações e fixações de trabalhadores que atendem ao SUS na esfera pública.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilização de investimentos em qualificações e fixações de trabalhadores de saúde na esfera publica municipal								
1.1.7	Realização do salário do Gestor	Ter garantido e realizado o salário do Gestor	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização do salário do Gestor Público Municipal								

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento do controle social - COMUS - Conselho Municipal de Saúde

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir o funcionamento do COMUS e ampliar os dispositivos de gestão participativa.

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2022

Município: Tremembé - SP

Região de Saúde: Vale do Paraíba/Região Serrana

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 18/04/2022 12:05:00

Status da PAS: Em análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Planejar, organizar, ampliar, qualificar, monitorar e avaliar a rede hierarquizada da saúde com prioridade ao acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de Atenção Básica, Especializada, Ambulatorial, Hospitalar e Ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

OBJETIVO Nº 1.1 - Gerenciar a Secretaria de Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Ter planejamento e execução da construção da canil municipal	Planejamento e execução da construção	100,00	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar e concretizar a execução da construção do Canil Municipal								

DIRETRIZ Nº 4 - Construção da Unidade de Vigilância em Saúde

OBJETIVO Nº 4.1 - Ter planejado e articulado com outras secretaria do município para execução da construção

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Ter planejado a construção unificada das vigilâncias: sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador.	Construção unificada das vigilâncias: sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar planejamento, para efetivação da construção unificada, com as vigilâncias Sanitária,Epidemiológica, Ambiental e de Saúde do Trabalhador								

DIRETRIZ Nº 5 - Coordenar a elaboração de cronogramas de trabalhos para a melhoria dos serviços de saúde, bem como fiscalizar o seu cumprimento - Manutenção da atividades da coordenadoria dos serviços de Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 5.1 - Ter garantida a manutenção das atividades da coordenadoria dos serviços de vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realização dos salários e encargos sociais do coordenador	Realização dos salários e encargos sociais do coordenador	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Efetivar os salários e encargos sociais do coordenador								

DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção das vigilâncias Sanitária e Ambiental

OBJETIVO Nº 6.1 - Ter garantido a manutenção das ações de promoção das vigilâncias Sanitária e Ambiental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Divulgação das ações do COMUS e da importância da participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento aos cidadãos.	Divulgar as ações do COMUS e demonstrar a importância da participação da sociedade nas ações de atendimento a população.	100,00	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realização de divulgação no site da Prefeitura, das ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde, com intuito de mostrar a importância da participação da população								
2.1.2	Realizar as reuniões ordinárias mensais e as extraordinárias quando necessárias.	Ter realizadas as reuniões ordinárias mensais e reuniões extraordinárias quando necessárias.	48	-	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Realização de reuniões mensais ordinárias a cada ano e reuniões extraordinárias quando necessárias								
2.1.3	Garantir o espaço físico para funcionamento do COMUS	Ter garantido e mantido o espaço físico para funcionamento do COMUS	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o espaço físico previamente definido para uso dos conselheiros e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde								
2.1.4	Realizar as Conferências Municipais de saúde conforme as normativas.	Ter realizadas as Conferencias Municipais de saúde de acordo com as normativas.	2	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Apoiar tecnicamente e investir na realização da Conferência Municipal de Saúde, seguindo as normativas.								
2.1.5	Manter atualizados os cadastros dos conselheiros - cadastro no SIACS	Ter realizado o cadastro dos conselheiros sempre que houver alteração - cadastro SIACS	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o cadastro dos Conselheiros Municipais de Saúde no SIACS, com atualizações sempre que necessárias.								
2.1.6	Garantir a participação na elaboração, avaliação e aprovação dos instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Saúde e outros) dentro dos prazos legais.	Ter participação na elaboração, avaliar e aprovar os instrumentos e gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Saúde e outros) dentro dos prazos legais	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Proporcionar a participação na elaboração, avaliação e apreciação dos instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Saúde e outros) dentro dos prazos legais.								
2.1.7	Garantir a participação dos conselheiros municipais de saúde em reuniões, encontros, treinamentos, conferências e outros eventos relacionados.	Ter garantida a participação dos conselheiros municipais de saúde em reuniões, encontros, treinamentos, conferências e outros eventos relacionados.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir e apoiar a participação dos conselheiros municipais de saúde em reuniões, encontros, treinamentos, conferencias e outros eventos relacionados ao Conselho.								

DIRETRIZ Nº 3 - Construção e manutenção do Canil Municipal

OBJETIVO Nº 3.1 - Planejar e articular com outras secretarias do município para a execução da construção.

Ação Nº 4 - Desenvolver mais programas de prevenção e promoção e direcioná-los a um público mais amplo;								
Ação Nº 5 - Investir em tecnologias.								
7.1.3	Realização de cura dos casos novos de hanseniase.	Proporção de cura dos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	159	2019	Número	21,25	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios								
Ação Nº 2 - Dispor exames e tratamento supervisionado. ao paciente e comunicante(s).								
7.1.4	Realizar e desenvolver ações para ampliar a adesão ao tratamento com proporção de cura nas coortes de casos novos de Tuberculose pulmonar bacilífera.	Desenvolver ações para ampliar a adesão ao tratamento com proporção de cura nas coortes de casos novos de Tuberculose pulmonar bacilífera.	101	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares, orientação e acompanhamento dos casos novos de Tuberculose pulmonar bacilífera.								
7.1.5	Fazer busca de contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose diagnosticados pelas equipes que são referências das unidades básicas e especializadas em saúde	Busca de contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose diagnosticados pelas equipes que são referências das unidades básicas e especializadas em saúde	101	2020	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose diagnosticados pelas equipes que são referências das unidades básicas e especializadas em saúde								
7.1.6	Desenvolver ações para o aumento do diagnóstico precoce de tuberculose em todas as unidades de saúde do Município, aumentar a busca ativa de casos novos de tuberculose	Ter desenvolvido ações para o aumento do diagnóstico precoce de tuberculose em todas as unidades de saúde do Município, aumentar a busca ativa de casos novos de tuberculose	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a busca ativa de casos novos de tuberculose em todas as Unidades de Saúde								
7.1.7	Realizar exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	ter realizado exames anti HIV entre os casos novos de tuberculose.	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acolher e oferecer exames de anti-HIV em todos os casos novos de tuberculose								
7.1.8	Aumentar o número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado	Aumento do número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violência implantado.	0	-	Número	1	3	Número
Ação Nº 1 - Planejar junto as Unidades de Saúde e implantar em pelo menos mais uma unidade, o serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências								
7.1.9	Realizar vacinação selecionadas do CNV para crianças menores de 02 anos, com cobertura vacinal preconizada	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	85,00	2020	Percentual	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar reuniões de planejamento para realização de campanhas;								
Ação Nº 2 - Realizar busca de crianças faltosas.								
Ação Nº 3 - Realizar campanhas de vacinações e verificação das cadernetas de vacinação, atualizando as carteiras se necessário.								
7.1.10	Criar um comitê de violência com representante do Judiciário, PM, comunidade, saúde, social e outros	Ter criado um comitê de violência com representante do Judiciário, PM, comunidade, saúde, social e outros	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reunir os órgãos para discutir a criação do referido comitê;								
Ação Nº 2 - Efetivar a criação de um comitê de violência com representante do Judiciário, Polícia Militar, Comunidade, Secretaria de Saúde, Secretaria da Assistência Social e outros que se fizerem necessários.								
7.1.11	Realizar as vacinas nas campanhas nacionais de vacinação contra influenza nos grupos prioritários, conforme as metas estabelecidas pelo MS	Proporção de cobertura vacinal nas campanhas nacionais de vacinação contra influenza nos grupos prioritários, conforme as metas estabelecidas pelo MS	90,00	-	Proporção	90,00	90,00	Proporção

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Ter garantido a execução das ações de saúde para a promoção da saúde relacionada a vigilâncias sanitária e ambiental conforme o PAVISA pactuado anualmente	Ações de saúde para a promoção da saúde relacionada a vigilâncias sanitária e ambiental conforme o PAVISA pactuado anualmente	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar as ações de saúde para a promoção da saúde relacionada a vigilâncias sanitária e ambiental conforme o PAVISA pactuado anualmente								
6.1.2	Ter realizado análise em amostra de água para consumo humano, relacionada aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre de turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	70,00	-	Percentual	20,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar análises em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez								
6.1.3	Ter realizado as aquisições dos materiais necessários	Realizar as aquisições dos materiais necessários	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a aquisição dos materiais necessários para o bom funcionamento do setor								
6.1.4	Ter realizado o pagamento dos salários e encargos sociais dos funcionários do setor	Realizar o pagamento dos salários e encargos sociais dos funcionários do setor	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o pagamento dos salários e encargos sociais dos funcionários do setor								

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecer as ações em vigilância Epidemiológica por meio da redução e prevenção dos riscos e agravos à população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 7.1 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção da Vigilância Epidemiológica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Ter realizado a aquisição de veículo exclusivamente para Vigilância Epidemiológica.	Aquisição de veículo exclusivamente para Vigilância Epidemiológica	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir um veículo de uso exclusivo da Vigilância Epidemiológica								
7.1.2	Redução do número de óbitos prematuros (de 30 a 60 anos) pelo conjunto das quatro principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	40	2021	Número	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar orientação e acompanhamento dos usuários incentivando atividade física e alimentação saudável;								
Ação Nº 2 - Manter reuniões de grupos de usuários com profissionais qualificados;								
Ação Nº 3 - Incentivar exames preventivos;								

7.1.21	Efetuar a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ações para diagnóstico precoce;								
Ação Nº 2 - Acompanhar o paciente e comunicante (s);								
Ação Nº 3 - Oferecer exames e disponibilizar medicamentos.								
7.1.22	Diminuir o numero de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Efetuar notificação no prazo;								
Ação Nº 2 - Oferecer e realizar teste rápido em todas as gestantes matriculadas nas Unidades de Saúde.								
Ação Nº 3 - Oferecer exames, tratar e acompanhar a gestante e parceiro positivos.								
7.1.23	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	Proporção de parto normal do SUS e na saúde complementar	-	-	Proporção	0,00	0,00	Proporção
Ação Nº 1 - Informar às gestantes de baixo risco de complicações que o parto normal é geralmente muito seguro tanto para a mulher quanto para a criança.								
Ação Nº 2 - Realizar projeto de sensibilização e acompanhamento das gestantes para adesão ao parto normal								
7.1.24	Diminuir o numero de gravidez na adolescência entre as faixas etárias entre 10 a 19 anos.	Proporção da gravidez na adolescência entre as faixas etárias entre 10 a 19 anos.	-	-	Número	7	7	Número
Ação Nº 1 - Realizar reuniões, acompanhamento e orientação, voltados a prevenção, aos adolescentes nas faixas etárias entre 10 a 19 anos.								
7.1.25	Diminuir a taxa de mortalidade infantil	taxa de mortalidade infantil	-	-	Taxa	1,00	1,00	Taxa
Ação Nº 1 - Realização de no mínimo 7 consultas no primeiro ano de vida da criança;								
Ação Nº 2 - Incentivo ao aleitamento materno exclusivo;								
Ação Nº 3 - Acompanhamento do estado nutricional da criança.								
Ação Nº 4 - Acompanhamento da gestante em todas as fases da gestação e parto;								
Ação Nº 5 - Identificar crianças com riscos atendidas em todas as unidades de saúde do município.								
7.1.26	Diminuir o número de óbitos maternos em determinados período e local de residência.	Número de óbitos maternos em determinados período e local de residência.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Identificar precocemente a gestante;								
Ação Nº 2 - Realizar acompanhamento, garantindo pré-natal de qualidade;								
Ação Nº 3 - Notificar e investigar todos os óbitos.								
7.1.27	Manter a vigilância em todos os casos de raiva.	Monitoramento e vigilância em todos os casos de raiva, realizado.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Efetuar notificação dos casos de raiva								
Ação Nº 2 - Manter a vigilância em todos os casos de raiva.								

Ação Nº 1 - Realizar campanhas de vacinação contra influenza nos grupos prioritários, conforme as metas e calendário estabelecidos pelo MS;								
Ação Nº 2 - Manter a vacinação no domicilio de usuários impossibilitados de se locomover.								
7.1.12	Realizar adequadamente a vacina contra poliomielite em menores de cinco anos.	Ter realizado adequadamente a vacina contra poliomielite em menores de cinco anos	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanha e vacinar adequadamente menores de cinco anos, contra poliomielite								
7.1.13	Realizar ações de prevenção, controle/ erradicação das doenças imuno-preveníveis	Ter realizado ações de prevenção, controle/ erradicação das doenças imuno-preveníveis	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção, controle e erradicação das doenças imunopreviníveis.								
7.1.14	Garantir á logística e recursos necessários para as atividades de vacinação (infraestrutura, rede de frios, recursos materiais e humano), garantindo a realização das campanhas e monitoramento das coberturas vacinais	Manter a logística e recursos necessários para as atividades de vacinação (infraestrutura, rede de frios, recursos materiais e humano), garantindo a realização das campanhas e monitoramento das coberturas vacinais	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir logística e recursos humanos e insumos necessários para as atividades de vacinação								
7.1.15	Planejar a adequação da estrutura física da rede de frios e das salas de vacinação da rede municipal de saúde	Ter adequado a estrutura física da rede de frios e das salas de vacinação da rede municipal de saúde	0,00	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar e efetivar a adequação da estrutura física da rede de frios e das salas de vacinação da rede municipal de saúde								
7.1.16	Realizar as vacinas antirrábica de cães e gatos nas campanhas nacionais conforme as metas estabelecidas pelo MS.	Proporção de vacina antirrábica de cães e gatos nas campanhas nacionais conforme as metas estabelecidas pelo MS	0,00	2021	Proporção	75,00	75,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos conforme calendário e metas estabelecidos pelo MS;								
Ação Nº 2 - Garantir logistica, recursos humanos e insumos para as atividades de vacinação.								
7.1.17	Ter investigado os óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF).	Proporção de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) investigado	0,00	-	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Busca ativa de informações complementares;								
Ação Nº 2 - Investigação de (MIF) no domicilio em unidades de saúde;								
Ação Nº 3 - Participação nas reuniões do GT-CMM								
7.1.18	Realizar os registros de óbitos com causas definidas	Proporção de registro de óbitos com causas definidas.	0,00	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Registrar todos os casos de óbitos com causas definidas								
7.1.19	Realizar as notificações compulsórias imediatas (DNCI) encerradas em até sessenta dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	0,00	-	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter as notificações e acompanhamentos de casos;								
Ação Nº 2 - Realizar as notificações no prazo estipulado.								
7.1.20	Redução do número de casos novos de AIDS em menores de cinco anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de cinco anos.	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Oferecer testagem às gestantes garantindo acompanhamento e assistência ao pré- natal, parto e puerpério às gestantes HIV positivas								

7.2.9	Manter Sala de Situação Municipal para analisar a situação epidemiológica das arboviroses e monitorar a ocorrência de casos.	Ter mantido a Sala de Situação Municipal para analisar a situação epidemiológica das arboviroses e monitorar a ocorrência de casos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção Sala de Situação Municipal atuando de acordo com as recomendações.								
7.2.10	Realizar visitas casa a casa, PE e IE cadastrados adotando medidas de intervenção adequadas.	Ter realizado as visitas casa a casa, PE e IE cadastrados adotando medidas de intervenção adequadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visitas casa a casa, PE e IE cadastrados adotando medidas de intervenção adequadas.								

DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecer as ações em vigilância por meio da redução e prevenção dos riscos e agravos à população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável - Programa de Ações e Metas - PAM- IST/HIV/AIDS.

OBJETIVO Nº 8.1 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção relacionados às IST/HIV/Aids.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Distribuição de preservativos à população em geral, nas unidades de saúde em rotina, campanhas, eventos e afins.	Ter distribuído preservativos à população em geral, nas unidades de saúde em rotina, campanhas, eventos e afins.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar o uso de preservativos nas campanhas de prevenção;								
Ação Nº 2 - Divulgar locais de distribuição de preservativos;								
Ação Nº 3 - Capacitar profissionais;								
Ação Nº 4 - Adquirir preservativos e confeccionar dispenser de armazenamento de preservativos, para as Unidades de Saúde.								
8.1.2	Manter a incidência de casos novos de HIV em menores de cinco anos.	Ter mantido a incidência de casos novos de HIV em menores de cinco anos.	-	-	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Oferecer testagem para todas as mulheres em idade fertil.								
Ação Nº 2 - Garantir acompanhamento e assistência.								
8.1.3	Articular com unidade básica a realização de dois testes anti-HIV na gestação; pacientes soropositivos ficam em acompanhamento no SAE.	Ter articulado com unidade básica a realização de dois testes anti-HIV na gestação; pacientes soropositivos ficam em acompanhamento no SAE.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar orientação em sala de espera na pré e pós consulta.								
Ação Nº 2 - Encaminhar os casos positivos para acompanhamento no SAE.								
8.1.4	Articular com unidade básica a realização de dois testes anti-HIV na gestação; pacientes soropositivos ficam em acompanhamento no SAE Manter o diagnóstico precoce das HIV e ISTs	Ter articulado com unidade básica a realização de dois testes anti-HIV na gestação; pacientes soropositivos ficam em acompanhamento no SAE Manter o diagnóstico precoce das HIV e ISTs	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reunir com Unidades Básicas de Saúde e SAE.								
Ação Nº 2 - Oferecer às gestantes testes anti-HIV, realizando 2 (dois) testes, garantindo acompanhamento no SAE.								

7.1.28	Notificar e investigar os casos de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho com propostas de intervenção em cada situação.	Notificações e investigação dos casos de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho com propostas de intervenção em cada situação, realizadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar continuidade a notificão e investigação dos casos de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho com propostas de intervenção.								

OBJETIVO Nº 7.2 - Enfrentamento das Arboviroses urbanas (Dengue, Chikungunya, Zika Virus e Febre Amarela) por meio de ações de prevenção e controle.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Realizar números de ciclos que atingiram o mínimo de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Ter realizado 16 ciclos.	16	2021	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Manter as visitas de imóveis:								
Ação Nº 2 - Monitorar as ações dos ciclos programados.								
7.2.2	Realizar o monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	Proporcão de infestação do aedes aegypti com o monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados								
7.2.3	Realizar ações de prevenção da febre amarela e aumentar a capacidade de detecção de epizootias em PNH.	Ter realizado ações de prevenção da febre amarela e aumentar a capacidade de detecção de epizootias em PNH.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dar continuidade as ações de prevenção da febre amarela e aumentar a capacidade de detecção de epizootias em PNH								
7.2.4	Manter atualizado o fluxo de notificação e investigação de epizootias em PNH.	Ter mantido a atualização do fluxo de notificação e investigação de epizootias em PNH.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado o fluxo, notificar e investigar as epizootias em PNH.								
7.2.5	Realizar em tempo oportuno a investigação e a coleta de amostra para realização de exames em primatas mortos.	Ter realizar em tempo oportuno a investigação e a coleta de amostra para realização de exames em primatas mortos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Em tempo oportuno, investigar e colher amostra para realização de exames em primatas mortos								
7.2.6	Investigação e medidas de controle e prevenção pertinentes da transmissão e incidência das arboviroses urbanas.	Ter Investigado e efetuado medidas de controle e prevenção pertinentes da transmissão e incidência das arboviroses urbanas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar e adotar medidas de controle e prevenção pertinentes da transmissão e incidência das arboviroses urbanas								
7.2.7	Realizar BCC e BN em tempo oportuno.	Ter realizado BCC e BN em tempo oportuno.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar BCC e BN em tempo oportuno.								
7.2.8	Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas.	Ter organizado as capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Planejar e organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas. Monitorar casos suspeitos e sintomáticos, atendendo com eficiência e agilidade								

Ação Nº 1 - Realizar projeto e disponibilizar recursos necessários para realização da capacitação.								
8.1.14	Detectar e tratar as gestantes com sífilis e HIV assistidas na rede pública do município.	Ter detectado e tratado as gestantes com sífilis e HIV.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar								
Ação Nº 2 - Realizar exames tratar e acompanhar as gestantes com sífilis e HIV.								
8.1.15	Manter TR de sífilis e HIV no início do pré-natal.	Ter mantido TR de sífilis e HIV no início do pré-natal.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar TR de sífilis e HIV em todas as gestantes acompanhadas no serviço público municipal nos 03(três) trimestres da gestação e no momento do parto								
8.1.16	Realizar as campanhas de prevenções.	Proporção de campanhas de prevenção.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar e realizar as campanhas de prevenções, disponibilizando recursos necessários humanos e materiais.								
8.1.17	Realizar campanhas de prevenção prioritárias anuais.	Proporção de realização de campanhas de prevenções prioritárias anuais.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos necessários;								
Ação Nº 2 - Planejar e realizar as campanhas de prevenção prioritárias anuais.								

DIRETRIZ Nº 9 - Elaborar cronograma de trabalho para a melhoria dos serviços de saúde, bem como fiscalizar o seu cumprimento - Manutenção das atividades da Diretoria da Saúde.

OBJETIVO Nº 9.1 - Administrar a Secretaria de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Manutenção das atividades da chefia do setor de atendimento da saúde e realização dos salários e encargos da chefia	Ter mantidas as atividades da chefia do setor de atendimento da saúde e realização dos salários e encargos do setor de atendimento.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as atividades da chefia.								
Ação Nº 2 - Realizar os salários e encargos sociais da chefia do setor de atendimento da saúde								

DIRETRIZ Nº 10 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade na atenção as Urgências e Emergências em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), articulada às outras redes de atenção a Assistência Hospitalar.

OBJETIVO Nº 10.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à Atenção Hospitalar em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população no atendimento na Urgência e Emergência.

8.1.5	Manter a oferta e realização de testagem sorológica nos serviços de saúde e oferecer testagem sorológica para usuários novos inseridos na unidade.	Ter mantido a oferta e realização de testagem sorológica nos serviços de saúde e oferecer testagem sorológica para usuários novos inseridos na unidade.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferecer testagem sorológica.								
Ação Nº 2 - Realizar Pré teste, teste e Pós teste.								
Ação Nº 3 - Elaborar e confeccionar material educativo.								
Ação Nº 4 - Realizar orientação individual e/ou coletiva.								
8.1.6	Implementar as ações de diagnóstico precoce das ISTs (abordagem sindrômica).	Implementação as ações de diagnóstico precoce das ISTs (abordagem sindrômica).	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e confeccionar material educativo.								
Ação Nº 2 - Elaborar e confeccionar material educativo.								
8.1.7	Registrar os pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 350cel/ mm³ registrado no SISCEL.	Proporção de pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 350cel/ mm³ registrado no SISCEL.	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter o registro atualizado dos pacientes HIV+ com 1º CD4 inferior a 350cel/ mm³ registrado no SISCEL.								
8.1.8	Aumentar a triagem sorológica da hepatite B e C.	Ter aumentado a triagem sorológica da hepatite B e C.	-	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Distribuir material educativo com orientação e oferecer testagem sorológica, individualmente e/ou em sala de espera								
8.1.9	Manter a oferta dos exames e monitoramento dos pacientes.	Ter mantido a oferta dos exames e monitoramento dos pacientes	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Efetuar busca ativa de pacientes (com autorização prévia) faltosos ao tratamento.								
Ação Nº 2 - Garantir a realização dos exames preconizados.								
8.1.10	Capacitar os profissionais da UBS em aconselhamento e testagem para pessoas que apresentarem situações de risco.	Ter capacitado os profissionais da UBS em aconselhamento e testagem para pessoas que apresentarem situações de risco	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar e disponibilizar recursos necessários do programa para realização da capacitação.								
8.1.11	Monitorar a taxa de não retorno para a testagem sorológica, e realizar busca quando consentido.	Ter monitorado a taxa de não retorno para a testagem sorológica, e realizar busca quando consentido.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento dos casos com testagem sorológica.								
Ação Nº 2 - Realizar busca, aos faltosos, quando consentido.								
8.1.12	Manter o número de casos novos em Sífilis congênita.	Número de casos novos em Sífilis congênita.	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar teste rápido.								
Ação Nº 2 - Oferecer sorologia às gestante e parceiro.								
Ação Nº 3 - Tratar e acompanhar os casos positivos								
Ação Nº 4 - Notificar.								
8.1.13	Capacitar os profissionais da Atenção Básica para um diagnóstico e atendimento precoce em gestantes portadoras de sífilis.	Ter capacitado os profissionais da Atenção Básica para um diagnóstico e atendimento precoce em gestantes portadoras de sífilis.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

DIRETRIZ Nº 12 - Manutenção da atividades da chefia do setor administrativo da saúde

OBJETIVO Nº 12.1 - Chefiar o setor administrativo da saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Realização do salário e encargos sociais da chefia administrativa da saúde.	Ter realizado os salários e encargos sociais da chefia administrativa da saúde	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o pagamento do salário e encargo social da chefe administrativo.								

DIRETRIZ Nº 13 - Manutenção do setor administrativo da saúde

OBJETIVO Nº 13.1 - Regulação - Disponibilizar a alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão por meio de atendimento de consultas, apoio diagnostico e terapias.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências	Ter efetivado as ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o pagamento de encargos, salários e diárias dos Funcionários da Secretaria de Saúde								
13.1.2	Aumentar e otimizar a disponibilidade de vagas para exames prioritários.	Taxa média de perda primária da agenda de exames/percentual de UBS.	-	-	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar a prioridade do exame solicitado;								
Ação Nº 2 - Aumentar a disponibilidade de vagas.								
13.1.3	Reduzir o absenteísmo e perdas primária de exames.	Ter reduzido o absenteísmo e perdas primária de exames.	-	-	-	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar a motivo principal da causa de falta dos pacientes;								
Ação Nº 2 - Conscientizar o paciente da necessidade de avisar no caso de incapacidade de comparecimento;								

OBJETIVO Nº 13.2 - Sistema de Informação - Implantação da Politica de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) e implementação de padrões de interoperabilidade e de informações em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Ter garantido o acesso ao atendimento de urgência e emergência e atendimento com qualidade.	Proporção de acesso ao atendimento de urgência e emergência e atendimento com qualidade	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter recursos humanos e materiais;								
Ação Nº 2 - Sensibilizar profissionais quanto ao atendimento com qualidade.								
10.1.2	Aumentar o percentual de internações de urgências e emergência regulada pelo complexo regulador.	Ter aumentado o percentual de internações de urgências e emergência regulada pelo complexo regulador	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar estudo e articulação para o aumento do percentual de internações de urgências e emergência regulada pelo complexo regulador.								
10.1.3	Ampliação e separação do atendimento de urgência e emergência em adulto e infantil, visando atendimento médico humanizado com corpo clínico de excelência e dedicado ao atendimento infantojuvenil.	Ter efetuada a separação do atendimento clínico em infantil e adulto.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Separar atendimento adulto do infantil;								
Ação Nº 2 - Treinamento ao profissionais envolvidos para atendimento humanizado.								
10.1.4	Busca de apoio junto aos órgãos competentes para transformar o PA em UPA, possibilitando o aumento de especialidades médicas para o atendimento.	Transformar e adequar o PA em UPA.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar informações acerca da possibilidade de transformar o PA em UPA;								
Ação Nº 2 - Transformar PA em UPA.								

DIRETRIZ Nº 11 - Manutenção das atividades da Diretoria de Pronto Atendimento - Elaboração de cronogramas de trabalho para a melhoria dos serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal e fiscalizar seu cumprimento.

OBJETIVO Nº 11.1 - Administrar o Pronto Atendimento

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Realização de salários e encargos sociais do Diretor do Pronto Atendimento Municipal	Ter realizado os salários e encargos sociais do Diretor do pronto Atendimento.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar pagamento dos salários e encargos sociais do Diretor do Pronto Atendimento Municipal.								

DIRETRIZ Nº 14 - Fortalecimento da rede de saúde mental com ênfase no enfrentamento da dependência de álcool, crack e outras drogas.

OBJETIVO Nº 14.1 - Ampliar o acesso da rede de saúde mental com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Criação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	Ter criado do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Rever projeto para criação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS;								
14.1.2	Ampliar o número de vagas em clinicas conveniadas para tratamento de dependentes químicos, além de incentivar as ações de prevenção e combate ao uso de drogas.	Ter criado convênios com clinicas para tratamento de dependentes químicos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Levantar informações sobre instituições que realizam tratamentos de dependentes quimicos;								
Ação Nº 2 - Identificar as referencias formalizadas no SUS que realizam tratamentos de dependentes quimicos								
Ação Nº 3 - Identificar as instituições que realizam tratamento de dependentes quimicos fora do SUS;								
Ação Nº 4 - Realizar palestras sobre o tema nas escolas da rede pública de ensino do município;								
14.1.3	Participação nas RAPS (Rede Atenção Psicossocial) intersetoriais.	Ter participado nas RAPS (Rede Atenção Psicossocial) intersetoriais.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar das reuniões de planejamento e execução da RAPS (Rede Atenção Psicossocial) intersetoriais								
14.1.4	Reuniões trimestrais para discussão com a equipe multidisciplinar para reavaliação dos casos.	Ter realizado reuniões trimestrais para discussão com a equipe multidisciplinar para reavaliação dos casos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões trimestrais para discussão com a equipe multidisciplinar para reavaliação dos casos.								

DIRETRIZ Nº 15 - Garantia ao acesso da população a serviços de qualidade, com equidade, adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica - Apoio à Atenção Básica do Programa ESF.

OBJETIVO Nº 15.1 - Promover a atenção integral à saúde da mulher e da criança e garantir a manutenção da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero, conforme pactuado.	Ter fortalecido e ampliado as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo do útero.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar campanhas, rodas de conversa e visitas domiciliares qualificada.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.2.1	Alimentação de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos sistemas	Ter alimentado de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Estaduais e Nacionais dos sistemas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Treinar profissionais para a coleta de dados;								
Ação Nº 2 - Conscientizar o profissional acerca da informação colhida e da sua importância;								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais com conhecimentos básicos de informática.								
13.2.2	Implantar o prontuário eletrônico em 100% das unidades básicas de saúde.	Percentual de UBS da Rede Municipal de Saúde com prontuário eletrônico implantados	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos necessários;								
Ação Nº 2 - Ampliar a rede existente para conectar os novos equipamentos;								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais para utilização da nova tecnologia.								

OBJETIVO Nº 13.3 - Transporte Sanitário - Manutenção do setor de Transporte

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.3.1	Exercer ações regulatórias para oferta de transporte fundamentadas em protocolos técnicos.	Ter efetuado as ações regulatórias para oferta de transporte fundamentadas em protocolos técnicos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a execução de ações regulatórias para oferta de transporte fundamentadas em protocolos técnicos								

OBJETIVO Nº 13.4 - Bolsa Família

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.4.1	Ampliar o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Ter aumentado o registro de acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF alcançado	-	-	Percentual	2,50	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Priorizar a mobilização e a focalização de escolas para adesão ao Programa Saúde na Escola.								

15.1.10	Garantir o registro correto das informações de acompanhamento da gestação na caderneta da gestante.	Ter registrado corretamente as informações na caderneta da gestante.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Treinar profissionais de saúde na coleta de dados;								
Ação Nº 2 - Alimentar os programas destinados ao registro das informações da paciente gestante.								
15.1.11	Incentivar o parto normal buscando atingir os índices preconizados pelas organizações de saúde no que refere às boas práticas de assistência ao nascimento.	Indices preconizados	37,00	2021	Proporção	37,00	37,00	Proporção
Ação Nº 1 - Informar às gestantes de baixo risco que o parto normal é geralmente muito seguro tanto para a mulher quanto para a criança.								
15.1.12	Implantar estratégias para o incentivo ao aleitamento materno exclusivo e predominante.	índices nacionais do aleitamento materno exclusivo e predominante.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras com as gestantes informando as vantagens do aleitamento materno:								
Ação Nº 2 - Fazer atividades práticas e educativas para melhorar a técnica de amamentação.								
15.1.13	Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25-64 anos na população adstrita no território	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,50	2021	Razão	0,50	0,50	Razão
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de sensibilização e realização do exame citopatógico do colo do útero;								
Ação Nº 2 - Manter a oferta de exames o ano todo.								
15.1.14	Realizar exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 40 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,30	-	Razão	0,30	0,30	Razão
Ação Nº 1 - Realizar palestras sobre a importância da realização de exames de mamografia de rastreamento;								
Ação Nº 2 - Programar a realização de rastreamento em tempo oportuno e na população alvo.								
15.1.15	Manter o vinculo para puericultura diretamente nas unidades de ESF.	Percentual da manutenção e formação de vinculo para puericultura diretamente nas unidades de ESF.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar os trabalhadores através de reuniões e manter os recursos necessários.								
15.1.16	Reduzir a mortalidade materno infantil	Taxa de mortalidade materno infantil.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar precocemente a gestante de risco;								
Ação Nº 2 - Realizar acompanhamento, garantindo pré-natal de qualidade;								
Ação Nº 3 - Notificar e investigar todos os óbitos;								
Ação Nº 4 - Identificar crianças com riscos atendidas nas Unidades de Saúde e/ou pronto Atendimento;								
Ação Nº 5 - Incentivar o aleitamento materno.								
15.1.17	Garantir a primeira consulta do RN até os sete primeiros dias de vida, por meio de atendimento domiciliar do enfermeiro.	Percentual de consultas realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Visita domiciliar e acompanhamento realizados pelo enfermeiro.								

Ação Nº 2 - Oferecer e estimular a realização de exames								
Ação Nº 3 - Agilizar a inclusão da paciente na Rede Hebe Camargo de combate ao câncer para o início do tratamento.								
15.1.2	Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para garantir acesso precocemente, acolhimento e resolutividade no atendimento.	Ter organizado a rede de atenção à saúde materna e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Consolidar e organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil;								
Ação Nº 2 - Promover a atualização técnica dos profissionais envolvidos.								
15.1.3	Manutenção e formação de vínculo para puericultura, com acolhimento e resolutividade dos casos.	Ter mantida a formação do vinculo para puericultura, acolhimento e resolutividade.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar os trabalhadores através de reuniões e manter os recursos necessários								
15.1.4	Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e manutenção da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente, determinando o local e a população da mesma faixa etária	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a atenção integral à saúde da mulher e da criança;								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento da população com maior vulnerabilidade.								
15.1.5	Implantar protocolos e implementar as ações de formação de vínculo.	Protocolos implantados e ações realizadas.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e avaliar protocolos;								
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais quanto as ações de formação de vínculo.								
15.1.6	Garantir a vinculação da gestante à unidade de referência	Ter atualizado o cadastro das gestantes.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar as gestantes quanto a importância da continuidade do tratamento em sua Unidade.								
Ação Nº 2 - Estimular os profissionais quanto ao acolhimento da gestante visando a vinculação da mesma à Unidade.								
15.1.7	Garantir o acolhimento, ampliação do acesso e melhoria na qualidade do pré-natal;	Ter garantido o acolhimento e ampliado o acesso do pré-natal	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado o cadastro da gestante no sistema de prénatal;								
Ação Nº 2 - Realizar a capacitação técnica de médicos e enfermeiros;								
Ação Nº 3 - Reduzir a zero o nível de preenchimento inadequado em prontuários, fichas e caderneta da gestante;								
Ação Nº 4 - Melhorar o índice de realização de exames das três rotinas do prénatal.								
15.1.8	Garantir acesso às ações do planejamento reprodutivo.	Ter garantido o acesso às ações do planejamento reprodutivo.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Permitir o acesso das munícipes aos recursos técnicos e científicos da saúde e respeitar suas escolhas reprodutivas.								
15.1.9	Realizar testes rápidos (hepatites B e C, sífilis e HIV) na primeira consulta com enfermeira e nos próximos 2 trimestres de gestação.	Proporção testes rápidos obrigatórios realizados conforme protocolo de atendimento à gestante.	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Disponibilizar testes rápidos de acordo com a demanda e protocolo de atendimento.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.2.1	Promover ações para Incentivo da prática de atividade física.	Ter promovido ações direcionadas aos idosos para incentivo da pratica de atividades físicas	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar orientação e acompanhamento dos usuários incentivando atividade física e alimentação saudável;								
Ação Nº 2 - Manter reuniões de grupos de usuários com profissionais qualificados.								
15.2.2	Promover ações para incentivar a prática de alimentação saudável.	Ter promovidas ações para incentivo a pratica de alimentação saudável	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar orientação e acompanhamento dos usuários incentivando atividade física e alimentação saudável;								
Ação Nº 2 - Manter reuniões de grupos de usuários com profissionais qualificados.								
15.2.3	Realizar reuniões de grupos com usuários de 60 anos de idade ou mais para o envelhecimento ativo.	Reuniões de grupos com usuários de 60 anos de idade ou mais para o envelhecimento ativo, realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos necessários para a realização do Hiper-Dia.								
Ação Nº 2 - Realizar o Hiper Dia de acordo com programação pré estabelecida.								
15.2.4	Reduzir o número de óbitos prematuros (maior de 70 anos)pelo conjunto das 4 principais DCNT(doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Número de óbitos prematuros (maior de 70 anos)pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho respiratório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimento e acompanhamento sistemático a pessoa idosa.								
Ação Nº 2 - Identificar através de visita domiciliar idosos com risco e encaminhar para atendimento prioritário.								

OBJETIVO Nº 15.3 - Promover a atenção integral à saúde do homem, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade

15.1.18	Reduzir a incidência de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	-	-	Proporção	0,00	0,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter atendimento à adolescente.								
Ação Nº 2 - Realizar visita domiciliar, orientar e encaminhar.								
Ação Nº 3 - Realizar palestras na rede pública de ensino.								
15.1.19	Promover ações de orientações para redução de casos de obesidade e desnutrição em crianças.	Proporção de ações de orientações para redução de casos de obesidade e desnutrição em crianças	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Orientar os pais sobre a importância da alimentação saudável e do exercício físico, retirando as crianças da vida sedentária								
15.1.20	Realizar ações educativas de promoção, prevenção e proteção à saúde da criança e do adolescente.	Percentual de ações educativas realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar projeto para atualização e continuidade de ações educativas								
15.1.21	Promover a prevenção do HPV no publico alvo.	Cobertura vacinal do HPV no público-alvo.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e confeccionar materiais informativos de prevenção.								
15.1.22	Promover ações coletivas de prevenção das ISTs.	Percentual de ações coletivas de prevenção das ISTs realizadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Distribuir com orientação, material educativo;								
Ação Nº 2 - Realizar Campanhas educativas previstas no PAM-ISTs, Aids e Hepatites Virais.								
15.1.23	Manter a rede de atenção e cuidado às mulheres e adolescentes vitimas de violência domestica e ou sexual.	Rede de atenção e cuidado às mulheres e adolescentes vitimas de violência doméstica e ou sexual implantada.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões com profissionais envolvidos para implantação da Rede de Atenção								
15.1.24	Planejar ações para a diminuição do absenteísmo e falta de adesão do público-alvo às consultas / grupos.	Planejamento de ações para a diminuição do absenteísmo e falta de adesão do público-alvo as consultas/grupos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar avaliação conjunta e traçar estratégias de atendimento e acompanhamento de acordo com a realidade de cada unidade, visando à diminuição do absenteísmo.								

OBJETIVO Nº 15.2 - Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecer as ações de prevenção de doenças e promoção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.4.1	Implantar sistema de prontuário eletrônico nas unidades de ESF 2 (Maracaibo), 4 (Benvirá) e 5 (Guedes).	Ter implantado o sistema de prontuário eletrônico nas unidades de ESF faltantes.	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos;								
Ação Nº 2 - Adequar o espaço fisico								
Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos;								
Ação Nº 4 - Contratar internet de qualidade.								
15.4.2	Readequação da estrutura física das unidades de ESF 3 (Jardim Santana) e ESF 5 (Guedes) para melhor atendimento a população geral.	Readequação da estrutura física das unidades de ESF 3 (Jardim Santana) e ESF 5 (Guedes)	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Planejar e disponibilizar recursos para readequação do espaço físico;								
15.4.3	Reestruturar a territorialização das Equipes de Saúde da Família.	Ter reestruturada territorialização das Equipes de Saúde da Família.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões técnicas para reestruturação da territorialização das Equipes de ESF.								
15.4.4	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica, com a implantação de nova equipe no Bairro Maracaibo.	Ter cobertura aumentada e nova equipe implantada.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões técnicas e projeto para implantação de nova equipe no Bairro Maracaibo.								
15.4.5	Reduzir as internações por causas sensíveis a atenção básica (ICSAB).	Proporção de internação por condições sensíveis à atenção básica (ICSAB)	-	-	Proporção	15,00	15,00	Proporção
Ação Nº 1 - Capacitar trabalhadores da saúde quanto a visita e acompanhamento de qualidade.								
Ação Nº 2 - Realizar reunião de grupo com pacientes para acompanhamento.								
15.4.6	Manter atendimentos médicos nos bairros do Padre Eterno e Retiro Feliz.	ter mantido o atendimento médico.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos para a continuidade nos atendimentos médicos nos Bairros Padre Eterno e Retiro Feliz;								
15.4.7	Garantir o atendimento à demanda espontânea qualificando o acolhimento e a resolutividade.	ter garantido o atendimento. o acolhimento e a resolutividade.	-	-	Percentual	100,00	100.00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar ações que propiciem a ampliação do atendimento à demanda espontânea qualificando o acolhimento e a resolutividade								
15.4.8	Traçar estratégias de atendimento, formação de vinculo e acompanhamento de acordo com a realidade de cada unidade, visando a diminuição do absenteismo.	Ter diminuído o absenteísmo	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar avaliação conjunta e traçar estratégias de atendimento e acompanhamento de acordo com a realidade de cada unidade, visando à diminuição do absenteísmo								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.3.1	Formular politicas municipais de atenção integral a saúde do homem.	Ter formuladas politicas municipais de atenção integral de saúde do homem.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar o dia da saúde do homem tremembeense.								
15.3.2	Captação precoce da população masculina nas atividades de prevenção primaria relativa às doenças cardiovasculares e cânceres, entre outros agravos recorrentes	Ter captado precocemente doenças cardiovasculares e cânceres, entre outros agravos recorrentes na população masculina municipal.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar eventos e palestras, como caminhadas ou encontros em praças e parques da cidade;								
Ação Nº 2 - Estimular a realização de exames;								
Ação Nº 3 - Incentivar a prática de atividades físicas.								
15.3.3	Capacitação técnica dos profissionais de saúde para o atendimento do homem.	Ter capacitados os profissionais de saúde para atendimento ao homem.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Treinar profissionais envolvidos.								

OBJETIVO Nº 15.4 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso básico.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.2.1	Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente, determinando o local e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente, determinando o local e a população da mesma faixa etária.	0,30	2021	Razão	0,30	0,30	Razão
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de sensibilização e realização do exame citopatológico do colo do útero;								
Ação Nº 2 - Manter a oferta de exames o ano todo.								
16.2.2	Implantar protocolos e implementar as ações de formação de vínculo.	Protocolos implantados e ações realizadas.	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e avaliar protocolos;								
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais quanto as ações de formação de vínculo.								
16.2.3	Planejar ações para a diminuição do absenteísmo e falta de adesão do público-alvo ao tratamento.	Planejamento de ações para a diminuição do absenteísmo e falta de adesão do público-alvo ao tratamento concluído e executado	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar o motivo principal da causa de falta dos pacientes;								
Ação Nº 2 - Conscientizar o paciente da necessidade de avisar no caso de incapacidade de comparecimento.								
16.2.4	Realizar exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,30	-	Razão	0,30	0,30	Razão
Ação Nº 1 - Realizar palestras sobre a importância da realização de exames de mamografia de rastreamento;								
Ação Nº 2 - Programar a realização de rastreamento em tempo oportuno e na população alvo.								
16.2.5	Incentivar o parto normal buscando atingir os índices preconizados pelas organizações de saúde no que refere às boas práticas de assistência ao nascimento.	Indices preconizados	37,00	2021	Proporção	37,00	37,00	Proporção
Ação Nº 1 - Informar às gestantes de baixo risco de complicações que o parto normal é geralmente muito seguro tanto para a mulher quanto para a criança.								
Ação Nº 2 - Realizar projeto de sensibilização e acompanhamento das gestantes para adesão ao parto normal.								
16.2.6	Promover a melhoria de acesso ao pré-natal	Proporção de nascidos vivos de mãe com sete ou mais consultas de pré-natal	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter atualizado o cadastro da gestante no sistema de prénatal;								
Ação Nº 2 - Realizar a capacitação técnica de médicos e enfermeiros;								
Ação Nº 3 - Reduzir a zero o nível de preenchimento inadequado em prontuários, fichas e caderneta da gestante;								
Ação Nº 4 - Melhorar o índice de realização de exames das três rotinas do prénatal.								
16.2.7	Manter e executar protocolos da rede cegonha	Manter protocolos já existentes	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar protocolos e implementar as ações visando garantir a atenção integral à saúde da mulher e da criança e manutenção da Rede Cegonha,								

DIRETRIZ Nº 16 - Garantia ao acesso da população a serviços de qualidade com equidade, adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica - Unidade Centro de Saúde.

OBJETIVO Nº 16.1 - Ampliar e melhorar o acesso e a satisfação do cidadão/ usuário na Atenção Básica, garantindo o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Redução do período de espera entre agendamento e a realização de consulta e exames com a readequação da agenda	Ter reduzido o período de espera entre agendamento e a realização de consulta e exames com a adequação da agenda	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Otimizar as agendas dos profissionais médicos;								
Ação Nº 2 - Implantar sistema de confirmação com 48 horas antes da realização das consultas e exames, visando minimizar as perdas primárias.								
16.1.2	Articular com as equipes de ESF o acolhimento para a devolução dos usuários que utilizam o Centro de Saúde central.	Ter articulado com as equipes de ESF o acolhimento para a devolução dos usuários que utilizam o CS.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar o cadastro dos pacientes das Unidades de Saúde do município								
Ação Nº 2 - Estabelecer fluxo de referência e contrarreferência								
16.1.3	Diminuição da proporção de internações sensíveis à Atenção Básica.	Ter diminuição da proporção de internações sensíveis à Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar trabalhadores da saúde quanto a visita e acompanhamento de qualidade;								
Ação Nº 2 - Realizar reunião de grupo com pacientes;								
Ação Nº 3 - Realizar palestras sobre alimentação saudável e atividade física.								
16.1.4	Implantar Núcleo de Educação Permanente Municipal.	Ter implantado o Núcleo de Educação Permanente Municipal.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Conscientizar os profissionais e os gestores quanto a importância da Educação Permanente para a melhoria do atendimento à população;								
Ação Nº 2 - Realizar encontro para a formação do Núcleo de Educação Permanente Municipal.								
16.1.5	Readequação do espaço físico para atendimento humanizado.	Ter readequado os espaço físico para atendimento humanizado.	-	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar e disponibilizar recursos para readequação do espaço físico.								
16.1.6	Manter um veículo/motorista para uso da equipe multiprofissional do Centro de saúde.	Ter mantido um veículo/motorista para uso da equipe multiprofissional.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar recurso para aquisição de veículo								

OBJETIVO Nº 16.2 - Promover a atenção integral à saúde da mulher e da criança e a manutenção da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

16.2.16	Manter a rede de atenção e cuidado às mulheres e adolescentes vitimas de violência domestica e ou sexual.	Rede de atenção e cuidado às mulheres e adolescentes vitimas de violência doméstica e ou sexual implantada.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

OBJETIVO Nº 16.3 - Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecer as ações de promoção e prevenção.

Ação Nº 1 - Realizar reuniões com profissionais envolvidos para implantação da Rede de Atenção

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.3.1	Promover ações para Incentivo da prática de atividade física.	Ter promovido ações direcionadas aos idosos para incentivo da pratica de atividades físicas	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar orientação e acompanhamento dos usuários incentivando atividade física e alimentação saudável;								
Ação Nº 2 - Manter reuniões de grupos de usuários com profissionais qualificados.								
16.3.2	Promover ações para incentivar a prática de alimentação saudável.	Ter promovidas ações para incentivo a pratica de alimentação saudável	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar orientação e acompanhamento dos usuários incentivando a alimentação saudável;								
Ação Nº 2 - Manter reuniões de grupos de usuários com profissionais qualificados.								
16.3.3	Realizar reuniões de grupos com usuários de 60 anos de idade ou mais para o envelhecimento ativo.	Reuniões de grupos com usuários de 60 anos de idade ou mais para o envelhecimento ativo, realizadas	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos necessários para a realização do Hiper-Dia;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos necessários para a realização do Hiper-Dia.								
16.3.4	Implantar o Programa Remédio em Casa para portadores de doenças crônicas.	Programa Remédio em Casa para portadores de doenças crônicas, implantado	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Prestar atendimento integral e descentralizado, realizando atendimento domiciliar;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar medicação no domicílio aos portadores de doenças crônicas.								
16.3.5	Reduzir o número de óbitos prematuros (maior de 70 anos)pelo conjunto das 4 principais DCNT(doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Número de óbitos prematuros (maior de 70 anos)pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho respiratório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	-	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimento e acompanhamento sistemático a pessoa idosa;								
Ação Nº 2 - Identificar através de visita domiciliar idosos com risco e encaminhar para atendimento prioritário.								

OBJETIVO Nº 16.4 - Promover a atenção integral à saúde do homem, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

16.2.8	Realizar testes rápidos (hepatites B e C, sífilis e HIV) na primeira consulta com enfermeira e garantir a execução do teste nos 3 (três) trimestres.	Proporção de testes rápidos obrigatórios realizados conforme protocolo de atendimento à gestante.	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Disponibilizar testes rápidos de acordo com a demanda e protocolo de atendimento.								
16.2.9	Reduzir a mortalidade materno-infantil	Taxa de mortalidade materno infantil	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar precocemente a gestante de risco;								
Ação Nº 2 - Realizar acompanhamento, garantindo pré-natal de qualidade;								
Ação Nº 3 - Notificar e investigar todos os óbitos;								
Ação Nº 4 - Identificar crianças com riscos atendidas nas Unidades de Saúde e/ou pronto Atendimento;								
Ação Nº 5 - Incentivar o aleitamento materno.								
16.2.10	Promover ações de orientações educativas visando a redução da gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	0,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atendimento à adolescente.								
Ação Nº 2 - Realizar visita domiciliar, orientar e encaminhar a adolescente para a Unidade de Saúde								
Ação Nº 3 - Realizar palestras na rede pública de ensino.								
16.2.11	Promover ações de orientações para redução de casos de obesidade e desnutrição em crianças	Proporções de ações de orientações para redução de casos de obesidade e desnutrição em crianças	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Orientar os pais sobre a importância da alimentação saudável e do exercício físico, retirando as crianças da vida sedentária.								
16.2.12	Realizar ações educativas de promoção, prevenção e proteção à saúde da criança e do adolescente	Ações educativas realizadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar projeto para atualização e continuidade de ações educativas								
16.2.13	Promover a prevenção do HPV no publico alvo	Cobertura vacinal do HPV no público-alvo	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e confeccionar materiais informativos de prevenção;								
16.2.14	Promover ações coletivas de prevenção das ISTs	Proporções de ação coletiva de prevenção de ISTs	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Distribuir com orientação, material educativo;								
Ação Nº 2 - Realizar Campanhas educativas previstas no PAM-ISTs, Aids e Hepatites Virais.								
16.2.15	Promover ações coletivas de prevenção ao uso de álcool e drogas	Proporção de ações coletivas de prevenção ao uso de álcool e drogas	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Distribuir com orientação material educativo;								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas;								
Ação Nº 3 - Orientar, avaliar e oferecer encaminhamento aos casos que necessitem de acompanhamento.								

Ação Nº 2 - Implantar ESB Mod. I nas ESFs: Maracaibo, Flor do Vale, Benvirá e Santana								
17.1.4	Garantir o contrato do técnico de equipamento odontológico, bem como as peças de reposição.	Ter Garantido o contrato do técnico de equipamento odontológico, bem como as peças de reposição.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos;								
Ação Nº 2 - Efetivar o contrato do técnico. Adquirir peças de reposição;								
Ação Nº 3 - Garantir a manutenção dos equipamentos odontológicos.								
17.1.5	Ter realizado o Levantamento Epidemiológico nas faixas etárias de 05 e 12 anos de acordo com as orientações do MS	Realizar Levantamento Epidemiológico nas faixas etárias de 05 e 12 anos de acordo com as orientações do MS	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reunião técnica para elaboração e aplicação do levantamento epidemiológico nas faixas etárias de 05 e 12 anos de acordo com as orientações do MS								
17.1.6	Aumentar a produtividade e da primeira consulta programática e de tratamento concluído	Ter aumentado a produtividade e da primeira consulta programática e de tratamento concluído	-	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões técnicas de avaliação da produtividade e da primeira consulta programática e de tratamento concluído.								
17.1.7	Elaborar protocolo de atendimento odontológico dos indivíduos participantes dos diversos grupos de saúde em especial em gestantes e alunos da rede municipal de ensino.	Ter elaborado protocolo de atendimento odontológico dos indivíduos participantes dos diversos grupos de saúde em especial em gestantes e alunos da rede municipal de ensino.	-	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e apresentar aos profissionais da área, protocolo de atendimento odontológico dos indivíduos participantes dos diversos grupos de saúde.								
17.1.8	Aumentar a média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Ter aumentado a média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	-	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a parceria com a Secretaria da Educação para a escovação nas escolas;								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas que possibilitem o aumento da média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.								
17.1.9	Diminuir a proporção de exodontias em relação aos procedimentos	Ter diminuido a proporção de exodontias em relação aos procedimentos.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Intensificar ações de prevenção nas Escolas e UBS/ESF.								
17.1.10	Firmar parceria com Universidades / Odonto nas Atividades Coletivas	Ter firmado parceria com as Universidades / Odonto nas Atividades Coletivas.	-	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões com as instituições para traçar planos de ação;								
Ação Nº 2 - Propiciar estágio curricular para graduandos de odontologia;								
Ação Nº 3 - Realizar campanhas educativas com a população com a participação dos graduandos de odontologia das instituições.								

DIRETRIZ Nº 18 - Assistir os usuários SUS com necessidade de prótese dentária e procedimentos de Média e Alta complexidade

OBJETIVO Nº 18.1 - Ampliação e melhoria da saúde bucal através da reabilitação com prótese dentária

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.4.1	Formular políticas municipais de atenção integral a saúde do homem.	Ter formuladas politicas municipais de atenção integral de saúde do homem.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar o dia da saúde do homem tremembeense.								
16.4.2	Captação precoce da população masculina nas atividades de prevenção primaria relativa às doenças cardiovasculares e cânceres, entre outros agravos recorrentes	Ter captado precocemente doenças cardiovasculares e cânceres, entre outros agravos recorrentes na população masculina municipal.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar eventos e palestras, como caminhadas ou encontros em praças e parques da cidade;								
Ação Nº 2 - Estimular a realização de exames;								
Ação Nº 3 - Incentivar a prática de atividades físicas.								
16.4.3	Capacitação técnica dos profissionais de saúde para o atendimento do homem.	Ter capacitados os profissionais de saúde para atendimento ao homem.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Treinar profissionais envolvidos.								

DIRETRIZ Nº 17 - Garantia do acesso da população à serviços de qualidade, com equidade, adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica

OBJETIVO Nº 17.1 - Ampliação do acesso aos serviços de SB na Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na AB	Realizar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na AB.	31,75	2021	Percentual	0,00	31,75	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos;								
Ação Nº 2 - Estimular e encaminhar a população em geral para avaliação e acompanhamento no programa de Saúde Bucal.								
17.1.2	Implantação de consultórios odontológicos nas unidades ESF 3 (Jardim Santana) e ESF 4 (Benvirá).	Ter implantado os consultórios odontológicos nas unidades ESF 3 (Jardim Santana) e ESF 4 (Benvirá).	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Planejar e disponibilizar recursos para implantação de 2 consultórios.								
17.1.3	Implantar ESB Mod. I na ESF nas Unidades Maracaibo, Flor do Vale, Benvirá e Santana com recurso financeiro Federal (contrapartida à Municipal)	Ter implantado ESB Mod. I na ESF nas Unidades Maracaibo, Flor do Vale, Benvirá e Santana com recurso financeiro Federal (contrapartida à Municipal)	-	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos financeiros Federal e contra partida municipal;								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Adequar a área física dos dispensários e almoxarifado, para atendimento qualificado à população	Ter adequado da área física dos dispensários e almoxarifado, para atendimento qualificado à população	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar estudos e disponibilizar recursos adequando a área física dos dispensários e almoxarifado.								
19.1.2	Aperfeiçoar o ciclo de AF no município, por meio da qualificação das compras, do almoxarifado e dispensário.	Ter aperfeiçoado o ciclo de AF no município, por meio da qualificação das compras, do almoxarifado e dispensário.	-	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar tecnicamente o aperfeiçoamento do ciclo de AF no município, por meio da qualificação das compras, do almoxarifado e dispensário.								
19.1.3	Adequar o quadro de servidores qualificados para os dispensários e almoxarifado.	Ter adequado do quadro de servidores qualificados para os dispensários e almoxarifado	-	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reunião técnica para adequação do quadro de servidores qualificados para os dispensários e almoxarifado.								
19.1.4	Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Dose Certa	Ter garantido a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Dose Certa.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o fornecimento dos medicamentos do Dose Certa;								
Ação Nº 2 - Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda:								
19.1.5	Implantar / atualizar a cada dois anos a REMUME; desenvolver atividades para adesão de percentual de prescritores a REMUME	Ter Implantado / atualizado a cada dois anos a REMUME; desenvolver atividades para adesão de percentual de prescritores a REMUME	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar a atualização a cada dois anos da REMUME;								
Ação Nº 2 - Estimular os médicos prescritores a priorizar os medicamentos contidos na REMUME.								
19.1.6	Realizar reuniões com as unidades	Ter realizado reuniões com as unidades	-	-	Número	100	10.000	Número
Ação Nº 1 - Realizar periodicamente reuniões técnicas com as unidades.								

DIRETRIZ Nº 20 - Garantia do acesso da população e serviços de qualidade, com equidade, adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.

OBJETIVO Nº 20.1 - Ampliar e melhorar o acesso e a satisfação do cidadão/ usuário na Atenção Especializada, garantindo o acesso da população a serviço de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Dar continuidade na parceria com o Programa Brasil Sorridente do MS	Ter dado continuidade na parceria com o Programa Brasil Sorridente do MS	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar a continuidade da parceria com o Programa Brasil Sorridente do MS.								
18.1.2	Ofertar 240 próteses dentárias/ ano conforme estabelecido no contrato do convênio com o MS	Ter ofertado 240 próteses dentárias/ ano conforme estabelecido no contrato do convênio com o MS	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar e monitorar a oferta de 240 próteses dentárias/ ano conforme estabelecido no contrato do convênio com o MS								
18.1.3	Manter a referência para o CEO de Pindamonhangaba	Ter mantido a referência para o CEO de Pindamonhangaba	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e avaliar os encaminhamentos realizados para o CEO de Pindamonhangaba;								
18.1.4	Garantir o transporte dos pacientes para a referência.	Ter garantido o transporte dos pacientes para a referência.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender a demanda de pacientes quanto ao transporte dos pacientes à referência.								

DIRETRIZ Nº 19 - Garantir Assistência Farmacêutica (AF) no Município

OBJETIVO Nº 19.1 - Qualificar os serviços de AF no Município

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
21.1.1	Garantir o acesso aos exames de acordo com a demanda	Ter garantido o acesso aos exames de dignose de acordo com a demanda	-	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar a oferta de exames de acordo com a demanda;								
Ação Nº 2 - Efetivar a criação de protocolos de regulação visando ordenar os fluxos assistenciais.								
21.1.2	Realizar o atendimento humanizado ao usuário SUS e garantir a resolutividade dos atendimentos.	Ter prestado atendimento humanizado ao usuário SUS	-	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar os trabalhadores da saúde quanto ao atendimento humanizado ao usuário SUS;								
Ação Nº 2 - Propiciar a readequação do espaço físico visando aumentar a humanização no atendimento.								
21.1.3	Readequar o quantitativo e qualitativo dos exames ofertados.	Ter readequado o quantitativo e qualitativo dos exames ofertados.	-	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar a oferta de exames laboratoriais de acordo com a demanda;								
Ação Nº 2 - Avaliar eventual duplicidade de pedidos de exames laboratoriais minimizando a demanda.								
21.1.4	Manter a redução do período de espera entre o agendamento e a realização da consulta / exames para diminuição do absenteísmo.	Ter adequado a agenda para redução do período de espera entre o agendamento e a realização da consulta/ exames para diminuição do absenteísmo	-	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Otimizar as agendas dos profissionais médicos;								
Ação Nº 2 - Implantar sistema de confirmação com 48 horas antes da realização das consultas e exames, visando minimizar as perdas primárias.								
21.1.5	Realizar a capacitação dos profissionais de saúde de acordo com as necessidades levantadas.	Ter capacitado os profissionais de saúde de acordo com as necessidades levantadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Levantar as necessidades de capacitação de profissionais de saúde;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos para efetivar a capacitação dos profissionais.								

DIRETRIZ Nº 22 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade, adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

OBJETIVO Nº 22.1 - Melhorar o acesso e a satisfação do cidadão/ usuário, garantindo o acesso da população a serviço de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.1.1	Garantir o acesso aos exames laboratoriais de acordo com a demanda	Percentual de exames laboratoriais de acordo com a demanda	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar a oferta de exames laboratoriais de acordo com a demanda								
Ação Nº 2 - Avaliar eventual duplicidade de pedidos de exames laboratoriais minimizando a demanda.								
20.1.2	Proporcionar o atendimento humanizado ao usuário SUS.	Ter proporcionado o atendimento humanizado ao usuário SUS	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar os trabalhadores da saúde quanto ao atendimento humanizado ao usuário SUS;								
Ação Nº 2 - Propiciar a readequação do espaço físico visando aumentar a humanização no atendimento.								
20.1.3	Realizar estudo para implantação do desjejum para ser ofertado após coleta de material para exame laboratorial.	Ter realizado estudo para implantação do desjejum para ser ofertado após coleta de material para exame laboratorial.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reunião técnica de estudo e avaliação para implantação do desjejum;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos financeiros para implantação do desjejum para ser ofertado após coleta de material para exame laboratorial.								
20.1.4	Realizar projeto para implantação do Programa Melhor em Casa.	Ter realizado projeto para implantação do Programa Melhor em Casa.	-	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reunião técnica para elaboração de projeto para implantar o Programa Melhor em Casa								
20.1.5	Realizar capacitação dos profissionais de saúde, visto as necessidades levantadas.	Ter capacitado os profissionais de saúde de acordo com as necessidades levantadas.	-	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Levantar as necessidades de capacitação de profissionais de saúde;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos para efetivar a capacitação dos profissionais.								
20.1.6	Adequar a estrutura física do centro de especialidades e diagnose.	Ter adequado a estrutura física do centro de especialidades.	-	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar estudo e disponibilizar recurso para adequação da estrutura física.								
20.1.7	Realizar estudo para implantação de Ouvidoria da Saúde para fortalecimento do vínculo de comunicação melhorando o acesso e a satisfação do cidadão/ usuário.	Ter implantado após estudo, a Ouvidoria da Saúde para fortalecimento do vínculo de comunicação melhorando o acesso e a satisfação do cidadão/ usuário	-	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar avaliação e estudo para implantação de Ouvidoria da Saúde.								

DIRETRIZ Nº 21 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade, adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada e diagnose.

OBJETIVO Nº 21.1 - Melhorar o acesso usuário na Atenção Especializada e Diagnose, garantindo o acesso da população a serviço de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
23.1.1	Realizar os registros de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Avaliar e acompanhar os óbitos com causa básica definida;								
Ação Nº 2 - Garantir os registros de óbitos com causa básica definida.								
23.1.2	Redução da proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	-	-	Proporção	0,00	0,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter os serviços de urgência/emergência, central de regulação e redes de atenção em funcionamento com atendimento de qualidade.								
23.1.3	Melhorar o acesso hospitalar por acidente	Proporção de acesso hospitalar por acidente.	-	-	Proporção	0,00	0,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar reunião técnica de avaliação do acesso hospitalar por acidente e realizar adequações necessárias.								
23.1.4	Honrar com o compromisso assumido do consórcio para garantia do funcionamento do SAMU.	Ter honrado com o compromisso assumido do consórcio para garantia do funcionamento do SAMU.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o compromisso assumido do consórcio para garantia do funcionamento do SAMU;								
Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos financeiros para cumprir o compromisso com o consórcio do SAMU.								
23.1.5	Realizar as internações de urgência e emergência reguladas.	Proporção das internações de urgência e emergência reguladas	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar a realização das internações de urgência e emergência reguladas.								
23.1.6	Manter a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192).	Cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192).	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e avaliar a manutenção da cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192).								
23.1.7	Aumentar o número de vagas regionais para transferência inter-hospitalar por meio do Complexo Regulador.	Número de vagas regionais para transferência inter-hospitalar por meio do Complexo Regulador	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar de reunião técnica pautando o aumento do número de vagas regionais para transferência inter-hospitalar por meio do Complexo Regulador.								

DIRETRIZ Nº 24 - Garantia do acesso da população e serviços de qualidade, com equidade e em adequado ao atendimento das necessidades de saúde-Construção de prédios para instalações de novas unidades de ESF.

OBJETIVO Nº 24.1 - Melhorar o acesso para o cidadão, garantindo o acesso da população a serviço de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
22.1.1	Proporcionar o atendimento humanizado aos usuário do SUS.	Ter proporcionado o atendimento humanizado ao usuário SUS.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar os trabalhadores da saúde quanto ao atendimento humanizado ao usuário SUS;								
Ação Nº 2 - Propiciar a readequação do espaço físico visando aumentar a humanização no atendimento.								
22.1.2	Assegurar os plantões por profissionais de saúde na unidade de acolhimento de urgência e emergência municipal.	Ter assegurado plantões por profissionais de saúde na unidade de acolhimento de urgência e emergência municipal.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar recursos financeiros para contratação de profissionais para Urgência e Emergência								
22.1.3	Manter a unidade em bom estado de conservação	Ter mantida a unidade em bom estado de conservação.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar a estrutura física e realizar adequações sempre que necessário.								

DIRETRIZ Nº 23 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade de Atenção às Urgências e Emergências, com adequação dos Serviços de Atendimento (SAMU) e centrais de regulação, articulado a outras .

OBJETIVO Nº 23.1 - Melhorar o acesso do cidadão/ usuário, garantindo o acesso da população a serviço de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
26.1.1	Combater a COVID-19 com toda seriedade que a situação exige, sempre seguindo as recomendações Estaduais e Federais, além da atuação de um médico infectologista.	Ter combatido a COVID-19 com seriedade seguindo recomendações Estaduais e Federais.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar quarentena de casos suspeitos e contactantes;								
Ação Nº 2 - Testar casos suspeitos;								
Ação Nº 3 - Disponibilizar equipamento para proteção individual para as atividades de Barreira Sanitária e Busca ativa (Protetor facial, luvas, Máscaras, aventais, toucas);								
Ação Nº 4 - Disponibilizar materiais para identificação ("mantenha distância", "Proibido sentar neste local", "Local com risco aumentado para contaminação", "Obrigatório o uso de Máscara, etc...);								
Ação Nº 5 - Manter equipamentos para proteção coletiva (totem móvel com dispensação de álcool gel, álcool gel, tapetes sanitizantes) para todos os serviços de saúde								
Ação Nº 6 - Desinfecção Interna de Instituições de Saúde que atendem casos de COVID 19;								
Ação Nº 7 - Educação permanente de Trabalhadores.								
26.1.2	Sala Municipal de Situação Emergencial para enfrentamento ao coronavírus instalada e em funcionamento.	Número de reuniões da Sala de Situação municipal realizadas durante a pandemia	24	2020	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Apoiar o governo municipal na elaboração de normas legais para o isolamento social, como, por exemplo, pela criação de Sala Municipal de Situação Emergencial para enfrentamento ao coronavírus;								
Ação Nº 2 - Produzir e distribuir material educativo, através de vários mecanismos de Comunicação para orientar o governo municipal e a sociedade civil sobre a necessidade de isolamento social;								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do SARS Cov2, através de profissionais de saúde capacitados.								

DIRETRIZ Nº 27 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

OBJETIVO Nº 27.1 - Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
24.1.1	Realizar estudo para Construção de duas unidades (Bairro dos Guedes e Parque Nossa Senhora da Glória) sendo uma a cada ano	Construção de duas unidades (Bairro dos Guedes e Parque Nossa Senhora da Glória) sendo uma a cada ano.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões de planejamento para efetivação da construção de duas unidades (Bairro dos Guedes e Parque Nossa Senhora da Glória)								
24.1.2	Realizar estudo para construção de Consultório Médico nos Bairros do Padre Eterno, Retiro Feliz e Parque Vera Cruz.	Construção de Consultório Médico nos Bairros do Padre Eterno, Retiro Feliz e Parque Vera Cruz	-	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões de planejamento para efetivação da construção de Consultório Médico nos Bairros do Padre Eterno, Retiro Feliz e Parque Vera Cruz								

DIRETRIZ Nº 25 - Manutenção das atividades da chefia do Setor de atendimento da saúde, Chefiar a elaboração de cronogramas de trabalho para melhoria dos Serviços de Saúde, bem como fiscalizar o seu cumprimento

OBJETIVO Nº 25.1 - Chefiar o setor de atendimento da saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
25.1.1	Realizar a manutenção das atividades da chefia do setor de atendimento da saúde.	Manutenção das atividades da chefia do setor de atendimento da saúde	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as atividades da chefia do setor de atendimento da saúde								
25.1.2	Realizar os salários e encargos sociais da chefe do setor de atendimento.	Realização dos salários e encargos sociais da chefe do setor de atendimento	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o pagamento dos salários e encargos sociais do chefe do setor de atendimento.								

DIRETRIZ Nº 26 - Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no município.

OBJETIVO Nº 26.1 - Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no Município.

27.2.1	Investigar e monitorar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE).	Número leves e moderados de COVID19 investigados /Número de casos de COVID19 notificados no e-SUS VE X100 (E-SUS VE)	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID 19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;								
Ação Nº 2 - Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (higiene das mãos, higiene respiratória, limpeza do ambiente, limitação de movimentos dentro da casa e para sair);								
Ação Nº 3 - Adquirir EPI para as equipes da Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 4 - Contratar, repor e capacitar equipes de Vigilância em Saúde;								
Ação Nº 5 - Adequar (contratando ou ampliando) o serviço de transporte das equipes para as demandas relacionadas com as ações de monitoramento e investigação da população do território municipal;								
Ação Nº 6 - Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante todo o período de isolamento domiciliar.								
27.2.2	Investigar e monitorar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	Número de SRAG concluído/Número de SRAG notificadas X100 (SIVEP Gripe).	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID 19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;								
Ação Nº 2 - Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante todo o período de isolamento domiciliar.								
27.2.3	Investigar e monitorar 100% de surtos de Covid-19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto)	Número de surtos de COVID19 investigados (ILPI, PPL, entre outros)/ Número de surtos de COVID-19 notificados de COVID-19 (SINAN -Net Módulo Surto)	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de surtos suspeitos de COVID 19 (ILPI, PPL, entre outros);								
Ação Nº 2 - Recomendar o uso de máscaras na comunidade, durante o atendimento domiciliar e em serviços de saúde no contexto do surto do SARS Cov2.								
27.2.4	Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2020) (fonte: base local de informações)	Número de trabalhadores do SUS testados/ Número total de trabalhadores do SUS registrados no CNES.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem;								
Ação Nº 2 - Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem;								
Ação Nº 3 - Contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem;								
Ação Nº 4 - Realizar a testagem conforme o plano definido, de acordo com a necessidade.								
27.2.5	Confirmar 100% de casos de COVID-19, por meio do RT-PCR, em trabalhadores do SUS	Número de casos confirmados de COVID 19 por meio do RT-PCR/ Número de exames realizados X 100.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem;								
Ação Nº 2 - Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem;								
Ação Nº 3 - Contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem;								
Ação Nº 4 - Realizar a testagem conforme o plano definido, se necessário.								
27.2.6	Subsidiar as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no município.	Ter subsidiadas as ações para operacionalização da vacinação contra COVID-19.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação para a população de acordo com agenda predeterminada;								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
27.1.1	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	Unidade de Estratégia de Saúde da Família que estabelecem fluxo para atendimento COVID-19 ou Número de Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 criados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reorganizar o Fluxo de Atendimento na Rede Básica Municipal para acolhimento e atendimento dos sintomáticos respiratórios, para evitar transmissão do coronavírus para os demais usuários da UBS;								
Ação Nº 2 - Contratar, repor e/ou capacitar as equipes da Rede Básica para atender sintomáticos respiratórios;								
Ação Nº 3 - Ampliar horário de atendimento da Rede Básica Municipal com intuito de ampliar o acesso aos usuários do sistema e diminuir a concentração de atendimentos, se necessário;								
Ação Nº 4 - Adquirir EPI para as equipes da Rede Básica Municipal;								
Ação Nº 5 - Adquirir equipamento para Rede Básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo COVID-19 (oxímetros, entre outros);								
Ação Nº 6 - Adquirir insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal;								
Ação Nº 7 - Manter Centro de Atendimento COVID19 para atender casos suspeitos e confirmados de COVID, quando a situação assim exigir.								
27.1.2	Contratar e/ou ampliar em 20% a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar 06 salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com casos suspeito de COVID-19.	Ter contratado profissionais para ampliação da capacidade de atendimento da rede de urgência e emergência de pacientes COVID19; 6 salas específicas ampliadas e/ou destinadas para atendimento de pacientes COVID-19; 2 salas especificas de coleta para coleta de RT-PCR	-	-	Percentual	5,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reorganizar o fluxo de atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento para os casos com sintomas respiratórios;								
Ação Nº 2 - Destinar ou adequar espaço separado, com ventilação adequada, para pacientes sintomáticos em espera, e posteriormente espaço para consulta ou encaminhamento para o hospital nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal;								
Ação Nº 3 - Contar com Equipe específica e capacitada para atender esses pacientes, realizando contratações e/ou reorganizando o trabalho das equipes nos serviços de saúde;								
Ação Nº 4 - Adquirir EPI e capacitar os profissionais para o uso correto dos mesmos nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal;								
Ação Nº 5 - Organizar e disponibilizar leitos de observação nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal, para isolamento dos pacientes suspeitos e confirmados;								
Ação Nº 6 - Disponibilizar transporte por empresa contratada dos pacientes graves para os hospitais de referência;								
Ação Nº 7 - Destinar ou adequar espaço separado para implantar sala de coleta nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal de amostra para realização de RT-PCR.								

OBJETIVO Nº 27.2 - Garantir as ações de vigilância em saúde para controle da COVID-19.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções da Saúde	**Descrição das Metas por Subfunção**	**Meta programada para o exercício**
0 - Informações Complementares	Aumentar a média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	50,00
122 - Administração Geral	Divulgação das ações do COMUS e da importância da participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento aos cidadãos.	25,00
	Realizar os registros de óbitos com causa básica definida	100,00
	Proporcionar o atendimento humanizado aos usuário do SUS.	100,00
	Garantir o acesso aos exames de acordo com a demanda	50,00
	Garantir o acesso aos exames laboratoriais de acordo com a demanda	100,00
	Adequar a área física dos dispensários e almoxarifado, para atendimento qualificado à população	0
	Dar continuidade na parceria com o Programa Brasil Sorridente do MS	100,00
	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na AB	0,00
	Formular políticas municipais de atenção integral a saúde do homem.	100,00
	Promover ações para Incentivo da prática de atividade física.	1
	Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente, determinando o local e a população da mesma faixa etária.	0,30
	Redução do período de espera entre agendamento e a realização de consulta e exames com a readequação da agenda	100,00
	Promover ações para Incentivo da prática de atividade física.	1
	Implantar sistema de prontuário eletrônico nas unidades de ESF 2 (Maracaibo), 4 (Benvirá) e 5 (Guedes).	3
	Formular politicas municipais de atenção integral a saúde do homem.	100,00
	Criação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	0
	Investigar e monitorar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE).	100,00
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	100,00
	Combater a COVID-19 com toda seriedade que a situação exige, sempre seguindo as recomendações Estaduais e Federais, além da atuação de um médico infectologista.	100,00
	Realizar a manutenção das atividades da chefia do setor de atendimento da saúde.	100,00
	Realizar estudo para Construção de duas unidades (Bairro dos Guedes e Parque Nossa Senhora da Glória) sendo uma a cada ano	0,00
	Exercer ações regulatórias para oferta de transporte fundamentadas em protocolos técnicos.	100,00
	Alimentação de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos sistemas	100,00

Ação Nº 2 - Definir fluxo de digitação de dados no sistema de informação;
Ação Nº 3 - Garantir que os registros das doses aplicadas das vacinas COVID-19 tenham a identificação do cidadão vacinado pelo número do CPF ou do CNS;
Ação Nº 4 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a vacinação;
Ação Nº 5 - Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela vacinação;
Ação Nº 6 - Contratar, repor e capacitar equipes para realizar a vacinação;

Sala Municipal de Situação Emergencial para enfrentamento ao coronavírus instalada e em funcionamento.	12
Realizar os salários e encargos sociais da chefe do setor de atendimento.	100,00
Realizar estudo para construção de Consultório Médico nos Bairros do Padre Eterno, Retiro Feliz e Parque Vera Cruz.	50,00
Implantar o prontuário eletrônico em 100% das unidades básicas de saúde.	100,00
Aumentar e otimizar a disponibilidade de vagas para exames prioritários.	2,50
Acompanhar e avaliar os instrumentos de gestão elaborados dentro dos prazos previstos	100,00
Garantir o espaço físico para funcionamento do COMUS	1
Melhorar o acesso hospitalar por acidente	0,00
Manter a unidade em bom estado de conservação	100,00
Readequar o quantitativo e qualitativo dos exames ofertados.	50,00
Realizar estudo para implantação do desjejum para ser ofertado após coleta de material para exame laboratorial.	100,00
Adequar o quadro de servidores qualificados para os dispensários e almoxarifado.	10,00
Manter a referência para o CEO de Pindamonhangaba	100,00
Implantar ESB Mod. I na ESF nas Unidades Maracaibo, Flor do Vale, Benvirá e Santana com recurso financeiro Federal (contrapartida à Municipal)	10,00
Capacitação técnica dos profissionais de saúde para o atendimento do homem.	100,00
Realizar reuniões de grupos com usuários de 60 anos de idade ou mais para o envelhecimento ativo.	0,00
Planejar ações para a diminuição do absenteísmo e falta de adesão do público-alvo ao tratamento.	100,00
Diminuição da proporção de internações sensíveis à Atenção Básica.	100,00
Realizar reuniões de grupos com usuários de 60 anos de idade ou mais para o envelhecimento ativo.	100,00
Manutenção e formação de vínculo para puericultura, com acolhimento e resolutividade dos casos.	100,00
Reestruturar a territorialização das Equipes de Saúde da Família.	100,00
Capacitação técnica dos profissionais de saúde para o atendimento do homem.	100,00
Participação nas RAPS (Rede Atenção Psicossocial) intersetoriais.	100,00
Investigar e monitorar 100% de surtos de Covid-19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto)	100,00
Reduzir o absenteísmo e perdas primária de exames.	10,00
Ter realizado as aquisições dos materiais necessários	100,00
Manter a funcionalidade do Fundo Municipal de Saúde administrado pelo Secretário Municipal de Saúde	100,00
Realizar as Conferências Municipais de saúde conforme as normativas.	1

Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências	100,00
Realização do salário e encargos sociais da chefia administrativa da saúde.	100,00
Realização de salários e encargos sociais do Diretor do Pronto Atendimento Municipal	100,00
Manutenção das atividades da chefia do setor de atendimento da saúde e realização dos salários e encargos da chefia	100,00
Ter garantido a execução das ações de saúde para a promoção da saúde relacionada a vigilâncias sanitária e ambiental conforme o PAVISA pactuado anualmente	100,00
Realização dos salários e encargos sociais do coordenador	100,00
Ter planejado a construção unificada das vigilâncias: sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador.	25,00
Ter planejamento e execução da construção da canil municipal	25,00
Realizar as reuniões ordinárias mensais e as extraordinárias quando necessárias.	12
Redução da proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)	0,00
Assegurar os plantões por profissionais de saúde na unidade de acolhimento de urgência e emergência municipal.	100,00
Realizar o atendimento humanizado ao usuário SUS e garantir a resolutividade dos atendimentos.	10,00
Proporcionar o atendimento humanizado ao usuário SUS.	100,00
Aperfeiçoar o ciclo de AF no município, por meio da qualificação das compras, do almoxarifado e dispensário.	10,00
Ofertar 240 próteses dentárias/ ano conforme estabelecido no contrato do convênio com o MS	100,00
Implantação de consultórios odontológicos nas unidades ESF 3 (Jardim Santana) e ESF 4 (Benvirá).	0
Captação precoce da população masculina nas atividades de prevenção primaria relativa às doenças cardiovasculares e cânceres, entre outros agravos recorrentes	100,00
Promover ações para incentivar a prática de alimentação saudável.	1
Implantar protocolos e implementar as ações de formação de vínculo.	25,00
Articular com as equipes de ESF o acolhimento para a devolução dos usuários que utilizam o Centro de Saúde central.	100,00
Promover ações para incentivar a prática de alimentação saudável.	1
Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para garantir acesso precocemente, acolhimento e resolutividade no atendimento.	100,00
Readequação da estrutura física das unidades de ESF 3 (Jardim Santana) e ESF 5 (Guedes) para melhor atendimento a população geral.	0
Captação precoce da população masculina nas atividades de prevenção primaria relativa às doenças cardiovasculares e cânceres, entre outros agravos recorrentes	100,00
Ampliar o número de vagas em clinicas conveniadas para tratamento de dependentes químicos, além de incentivar as ações de prevenção e combate ao uso de drogas.	100,00
Investigar e monitorar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	100,00
Contratar e/ou ampliar em 20% a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar 06 salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com casos suspeito de COVID-19.	5,00

Confirmar 100% de casos de COVID-19, por meio do RT-PCR, em trabalhadores do SUS	100,00
Realizar as prestações de Contas anuais na Câmara Municipal, dentro do prazo previsto.	3
Garantir a participação na elaboração, avaliação e aprovação dos instrumentos de gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Saúde e outros) dentro dos prazos legais.	100,00
Manter a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192).	100,00
Adequar a estrutura física do centro de especialidades e diagnose.	10,00
Realizar reuniões com as unidades	100
Aumentar a produtividade e da primeira consulta programática e de tratamento concluído	10,00
Promover a melhoria de acesso ao pré-natal	100,00
Manter um veículo/motorista para uso da equipe multiprofissional do Centro de saúde.	1
Garantir a vinculação da gestante à unidade de referência	100,00
Manter atendimentos médicos nos bairros do Padre Eterno e Retiro Feliz.	100,00
Subsidiar as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no município.	100,00
Investir em qualificações e fixações de trabalhadores que promovem atendimento no SUS na esfera pública.	100,00
Garantir a participação dos conselheiros municipais de saúde em reuniões, encontros, treinamentos, conferências e outros eventos relacionados.	100,00
Aumentar o número de vagas regionais para transferência inter-hospitalar por meio do Complexo Regulador.	100,00
Realizar estudo para implantação de Ouvidoria da Saúde para fortalecimento do vínculo de comunicação melhorando o acesso e a satisfação do cidadão/ usuário.	10,00
Elaborar protocolo de atendimento odontológico dos indivíduos participantes dos diversos grupos de saúde em especial em gestantes e alunos da rede municipal de ensino.	10,00
Manter e executar protocolos da rede cegonha	100,00
Garantir o acolhimento, ampliação do acesso e melhoria na qualidade do pré-natal;	100,00
Garantir o atendimento à demanda espontânea qualificando o acolhimento e a resolutividade.	100,00
Realização do salário do Gestor	100,00
Traçar estratégias de atendimento, formação de vinculo e acompanhamento de acordo com a realidade de cada unidade, visando a diminuição do absenteismo.	100,00
Aumentar a média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	50,00
Realizar testes rápidos (hepatites B e C, sífilis e HIV) na primeira consulta com enfermeira e garantir a execução do teste nos 3 (três) trimestres.	100,00
Garantir acesso às ações do planejamento reprodutivo.	100,00
Realizar testes rápidos (hepatites B e C, sífilis e HIV) na primeira consulta com enfermeira e nos próximos 2 trimestres de gestação.	100,00
Diminuir a proporção de exodontias em relação aos procedimentos	20,00

Honrar com o compromisso assumido do consórcio para garantia do funcionamento do SAMU.	100,00
Manter a redução do período de espera entre o agendamento e a realização da consulta / exames para diminuição do absenteísmo.	50,00
Realizar projeto para implantação do Programa Melhor em Casa.	10,00
Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Dose Certa	100,00
Garantir o transporte dos pacientes para a referência.	100,00
Garantir o contrato do técnico de equipamento odontológico, bem como as peças de reposição.	100,00
Implantar o Programa Remédio em Casa para portadores de doenças crônicas.	0,00
Realizar exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,30
Implantar Núcleo de Educação Permanente Municipal.	100,00
Reduzir o número de óbitos prematuros (maior de 70 anos)pelo conjunto das 4 principais DCNT(doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	50,00
Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e manutenção da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade	100,00
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica, com a implantação de nova equipe no Bairro Maracaibo.	0,00
Reuniões trimestrais para discussão com a equipe multidisciplinar para reavaliação dos casos.	100,00
Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB n° 55 (01/07/2020) (fonte: base local de informações)	100,00
Ter realizado o pagamento dos salários e encargos sociais dos funcionários do setor	100,00
Garantir a participação do Secretário Municipal de saúde na reuniões da CIR, COSEMS e dos Congressos Estaduais e Nacionais.	100,00
Manter atualizados os cadastros dos conselheiros - cadastro no SIACS	100,00
Realizar as internações de urgência e emergência reguladas.	100,00
Realizar a capacitação dos profissionais de saúde de acordo com as necessidades levantadas.	100,00
Realizar capacitação dos profissionais de saúde, visto as necessidades levantadas.	10,00
Implantar / atualizar a cada dois anos a REMUME; desenvolver atividades para adesão de percentual de prescritores a REMUME	100,00
Ter realizado o Levantamento Epidemiológico nas faixas etárias de 05 e 12 anos de acordo com as orientações do MS	100,00
Reduzir o número de óbitos prematuros (maior de 70 anos)pelo conjunto das 4 principais DCNT(doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	50,00
Incentivar o parto normal buscando atingir os índices preconizados pelas organizações de saúde no que refere às boas práticas de assistência ao nascimento.	37,00
Readequação do espaço físico para atendimento humanizado.	50,00
Implantar protocolos e implementar as ações de formação de vínculo.	25,00
Reduzir as internações por causas sensíveis a atenção básica (ICSAB).	15,00

Dar continuidade na parceria com o Programa Brasil Sorridente do MS	100,00
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na AB	0,00
Formular políticas municipais de atenção integral a saúde do homem.	100,00
Promover ações para Incentivo da prática de atividade física.	1
Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente, determinando o local e a população da mesma faixa etária.	0,30
Redução do período de espera entre agendamento e a realização de consulta e exames com a readequação da agenda	100,00
Promover ações para Incentivo da prática de atividade física.	1
Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero, conforme pactuado.	100,00
Implantar sistema de prontuário eletrônico nas unidades de ESF 2 (Maracaibo), 4 (Benvirá) e 5 (Guedes).	3
Formular politicas municipais de atenção integral a saúde do homem.	100,00
Criação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	0
Investigar e monitorar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE).	100,00
Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	100,00
Combater a COVID-19 com toda seriedade que a situação exige, sempre seguindo as recomendações Estaduais e Federais, além da atuação de um médico infectologista.	100,00
Ampliar o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	2,50
Exercer ações regulatórias para oferta de transporte fundamentadas em protocolos técnicos.	100,00
Alimentação de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos sistemas	100,00
Redução do número de óbitos prematuros (de 30 a 60 anos) pelo conjunto das quatro principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	2,50
Realizar o atendimento humanizado ao usuário SUS e garantir a resolutividade dos atendimentos.	10,00
Proporcionar o atendimento humanizado ao usuário SUS.	100,00
Ofertar 240 próteses dentárias/ ano conforme estabelecido no contrato do convênio com o MS	100,00
Captação precoce da população masculina nas atividades de prevenção primaria relativa às doenças cardiovasculares e cânceres, entre outros agravos recorrentes	100,00
Promover ações para incentivar a prática de alimentação saudável.	1
Implantar protocolos e implementar as ações de formação de vínculo.	25,00
Articular com as equipes de ESF o acolhimento para a devolução dos usuários que utilizam o Centro de Saúde central.	100,00
Promover ações para incentivar a prática de alimentação saudável.	1
Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para garantir acesso precocemente, acolhimento e resolutividade no atendimento.	100,00

	Reduzir a mortalidade materno-infantil	100,00
	Criar um comitê de violência com representante do Judiciário, PM, comunidade, saúde, social e outros	1
	Firmar parceria com Universidades / Odonto nas Atividades Coletivas	10,00
	Promover ações de orientações educativas visando a redução da gravidez na adolescência	100,00
	Garantir o registro correto das informações de acompanhamento da gestação na caderneta da gestante.	100,00
	Incentivar o parto normal buscando atingir os índices preconizados pelas organizações de saúde no que refere às boas práticas de assistência ao nascimento.	37,00
	Promover ações de orientações para redução de casos de obesidade e desnutrição em crianças	100,00
	Implantar estratégias para o incentivo ao aleitamento materno exclusivo e predominante.	100,00
	Realizar ações educativas de promoção, prevenção e proteção à saúde da criança e do adolescente	100,00
	Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25-64 anos na população adstrita no território	0,50
	Promover a prevenção do HPV no publico alvo	100,00
	Realizar exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,30
	Promover ações coletivas de prevenção das ISTs	100,00
	Manter o vinculo para puericultura diretamente nas unidades de ESF.	100,00
	Promover ações coletivas de prevenção ao uso de álcool e drogas	100,00
	Reduzir a mortalidade materno infantil	100,00
	Manter a rede de atenção e cuidado às mulheres e adolescentes vitimas de violência domestica e ou sexual.	100,00
	Garantir a primeira consulta do RN até os sete primeiros dias de vida, por meio de atendimento domiciliar do enfermeiro.	100,00
	Reduzir a incidência de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	0,00
	Promover ações de orientações para redução de casos de obesidade e desnutrição em crianças.	100,00
	Realizar ações educativas de promoção, prevenção e proteção à saúde da criança e do adolescente.	100,00
	Promover a prevenção do HPV no publico alvo.	100,00
	Promover ações coletivas de prevenção das ISTs.	100,00
	Manter a rede de atenção e cuidado às mulheres e adolescentes vitimas de violência domestica e ou sexual.	100,00
	Planejar ações para a diminuição do absenteísmo e falta de adesão do público-alvo às consultas / grupos.	100,00
301 - Atenção Básica	Pacto pela Saúde aderido e monitorado	100,00
	Proporcionar o atendimento humanizado aos usuário do SUS.	100,00

Implantar o Programa Remédio em Casa para portadores de doenças crônicas.	0,00
Realizar exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,30
Implantar Núcleo de Educação Permanente Municipal.	100,00
Reduzir o número de óbitos prematuros (maior de 70 anos)pelo conjunto das 4 principais DCNT(doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	50,00
Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e manutenção da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade	100,00
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica, com a implantação de nova equipe no Bairro Maracaibo.	0,00
Confirmar 100% de casos de COVID-19, por meio do RT-PCR, em trabalhadores do SUS	100,00
Realizar a capacitação dos profissionais de saúde de acordo com as necessidades levantadas.	100,00
Realizar capacitação dos profissionais de saúde, visto as necessidades levantadas.	10,00
Implantar / atualizar a cada dois anos a REMUME; desenvolver atividades para adesão de percentual de prescritores a REMUME	100,00
Ter realizado o Levantamento Epidemiológico nas faixas etárias de 05 e 12 anos de acordo com as orientações do MS	100,00
Reduzir o número de óbitos prematuros (maior de 70 anos)pelo conjunto das 4 principais DCNT(doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	50,00
Incentivar o parto normal buscando atingir os índices preconizados pelas organizações de saúde no que refere às boas práticas de assistência ao nascimento.	37,00
Implantar protocolos e implementar as ações de formação de vínculo.	25,00
Reduzir as internações por causas sensíveis a atenção básica (ICSAB).	15,00
Investir em qualificações e fixações de trabalhadores que promovem atendimento no SUS na esfera pública.	100,00
Realizar reuniões com as unidades	100
Aumentar a produtividade e da primeira consulta programática e de tratamento concluído	10,00
Promover a melhoria de acesso ao pré-natal	100,00
Garantir a vinculação da gestante à unidade de referência	100,00
Manter atendimentos médicos nos bairros do Padre Eterno e Retiro Feliz.	100,00
Subsidiar as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no município.	100,00
Garantir o atendimento à demanda espontânea qualificando o acolhimento e a resolutividade.	100,00
Elaborar protocolo de atendimento odontológico dos indivíduos participantes dos diversos grupos de saúde em especial em gestantes e alunos da rede municipal de ensino.	10,00
Manter e executar protocolos da rede cegonha	100,00
Garantir o acolhimento, ampliação do acesso e melhoria na qualidade do pré-natal;	100,00
Traçar estratégias de atendimento, formação de vinculo e acompanhamento de acordo com a realidade de cada unidade, visando a diminuição do absenteismo.	100,00
Aumentar a média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	50,00

Readequação da estrutura física das unidades de ESF 3 (Jardim Santana) e ESF 5 (Guedes) para melhor atendimento a população geral.	0
Captação precoce da população masculina nas atividades de prevenção primaria relativa às doenças cardiovasculares e cânceres, entre outros agravos recorrentes	100,00
Ampliar o número de vagas em clinicas conveniadas para tratamento de dependentes químicos, além de incentivar as ações de prevenção e combate ao uso de drogas.	100,00
Contratar e/ou ampliar em 20% a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar 06 salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com casos suspeito de COVID-19.	5,00
Sala Municipal de Situação Emergencial para enfrentamento ao coronavírus instalada e em funcionamento.	12
Realizar estudo para construção de Consultório Médico nos Bairros do Padre Eterno, Retiro Feliz e Parque Vera Cruz.	50,00
Realização de cura dos casos novos de hanseniase.	21,25
Readequar o quantitativo e qualitativo dos exames ofertados.	50,00
Realizar estudo para implantação do desjejum para ser ofertado após coleta de material para exame laboratorial.	100,00
Manter a referência para o CEO de Pindamonhangaba	100,00
Implantar ESB Mod. I na ESF nas Unidades Maracaibo, Flor do Vale, Benvirá e Santana com recurso financeiro Federal (contrapartida à Municipal)	10,00
Capacitação técnica dos profissionais de saúde para o atendimento do homem.	100,00
Realizar reuniões de grupos com usuários de 60 anos de idade ou mais para o envelhecimento ativo.	0,00
Planejar ações para a diminuição do absenteísmo e falta de adesão do público-alvo ao tratamento.	100,00
Diminuição da proporção de internações sensíveis à Atenção Básica.	100,00
Realizar reuniões de grupos com usuários de 60 anos de idade ou mais para o envelhecimento ativo.	100,00
Manutenção e formação de vínculo para puericultura, com acolhimento e resolutividade dos casos.	100,00
Reestruturar a territorialização das Equipes de Saúde da Família.	100,00
Capacitação técnica dos profissionais de saúde para o atendimento do homem.	100,00
Participação nas RAPS (Rede Atenção Psicossocial) intersetoriais.	100,00
Investigar e monitorar 100% de surtos de Covid-19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto)	100,00
Reuniões trimestrais para discussão com a equipe multidisciplinar para reavaliação dos casos.	100,00
Manter a redução do período de espera entre o agendamento e a realização da consulta / exames para diminuição do absenteísmo.	50,00
Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Dose Certa	100,00
Garantir o transporte dos pacientes para a referência.	100,00
Garantir o contrato do técnico de equipamento odontológico, bem como as peças de reposição.	100,00

	Planejar ações para a diminuição do absenteísmo e falta de adesão do público-alvo às consultas / grupos.	100,00
	Diminuir a taxa de mortalidade infantil	1,00
	Diminuir o número de óbitos maternos em determinados período e local de residência.	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Pacto pela Saúde aderido e monitorado	100,00
	Realizar os registros de óbitos com causa básica definida	100,00
	Proporcionar o atendimento humanizado aos usuário do SUS.	100,00
	Garantir o acesso aos exames laboratoriais de acordo com a demanda	100,00
	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na AB	0,00
	Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente, determinando o local e a população da mesma faixa etária.	0,30
	Redução do período de espera entre agendamento e a realização de consulta e exames com a readequação da agenda	100,00
	Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero, conforme pactuado.	100,00
	Criação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	0
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	100,00
	Combater a COVID-19 com toda seriedade que a situação exige, sempre seguindo as recomendações Estaduais e Federais, além da atuação de um médico infectologista.	100,00
	Exercer ações regulatórias para oferta de transporte fundamentadas em protocolos técnicos.	100,00
	Realização do salário e encargos sociais da chefia administrativa da saúde.	100,00
	Realização de salários e encargos sociais do Diretor do Pronto Atendimento Municipal	100,00
	Ter garantido o acesso ao atendimento de urgência e emergência e atendimento com qualidade.	100,00
	Aumentar o percentual de internações de urgências e emergência regulada pelo complexo regulador.	100,00
	Redução da proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)	0,00
	Assegurar os plantões por profissionais de saúde na unidade de acolhimento de urgência e emergência municipal.	100,00
	Realizar o atendimento humanizado ao usuário SUS e garantir a resolutividade dos atendimentos.	10.00
	Proporcionar o atendimento humanizado ao usuário SUS.	100,00
	Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para garantir acesso precocemente, acolhimento e resolutividade no atendimento.	100,00
	Contratar e/ou ampliar em 20% a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar 06 salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com casos suspeito de COVID-19.	5,00
	Ampliação e separação do atendimento de urgência e emergência em adulto e infantil, visando atendimento médico humanizado com corpo clínico de excelência e dedicado ao atendimento infantojuvenil.	0

Realizar testes rápidos (hepatites B e C, sífilis e HIV) na primeira consulta com enfermeira e garantir a execução do teste nos 3 (três) trimestres.	100,00
Garantir acesso às ações do planejamento reprodutivo.	100,00
Realizar testes rápidos (hepatites B e C, sífilis e HIV) na primeira consulta com enfermeira e nos próximos 2 trimestres de gestação.	100,00
Diminuir a proporção de exodontias em relação aos procedimentos	20,00
Reduzir a mortalidade materno-infantil	100,00
Garantir o registro correto das informações de acompanhamento da gestação na caderneta da gestante.	100,00
Firmar parceria com Universidades / Odonto nas Atividades Coletivas	10,00
Promover ações de orientações educativas visando a redução da gravidez na adolescência	100,00
Incentivar o parto normal buscando atingir os índices preconizados pelas organizações de saúde no que refere às boas práticas de assistência ao nascimento.	37,00
Promover ações de orientações para redução de casos de obesidade e desnutrição em crianças	100,00
Implantar estratégias para o incentivo ao aleitamento materno exclusivo e predominante.	100,00
Realizar ações educativas de promoção, prevenção e proteção à saúde da criança e do adolescente	100,00
Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25-64 anos na população adstrita no território	0,50
Promover a prevenção do HPV no publico alvo	100,00
Realizar exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,30
Promover ações coletivas de prevenção das ISTs	100,00
Manter o vinculo para puericultura diretamente nas unidades de ESF.	100,00
Promover ações coletivas de prevenção ao uso de álcool e drogas	100,00
Reduzir a mortalidade materno infantil	100,00
Manter a rede de atenção e cuidado às mulheres e adolescentes vitimas de violência domestica e ou sexual.	100,00
Garantir a primeira consulta do RN até os sete primeiros dias de vida, por meio de atendimento domiciliar do enfermeiro.	100,00
Reduzir a incidência de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	0,00
Promover ações de orientações para redução de casos de obesidade e desnutrição em crianças.	100,00
Realizar ações educativas de promoção, prevenção e proteção à saúde da criança e do adolescente.	100,00
Promover ações coletivas de prevenção das ISTs.	100,00
Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	0,00
Manter a rede de atenção e cuidado às mulheres e adolescentes vitimas de violência domestica e ou sexual.	100,00

	Reduzir a mortalidade materno infantil	100,00
	Promover ações coletivas de prevenção das ISTs.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Implantar Núcleo de Educação Permanente Municipal.	100,00
	Realizar capacitação dos profissionais de saúde, visto as necessidades levantadas.	10,00
304 - Vigilância Sanitária	Realização dos salários e encargos sociais do coordenador	100,00
	Realizar números de ciclos que atingiram o mínimo de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
	Ter garantido a execução das ações de saúde para a promoção da saúde relacionada a vigilâncias sanitária e ambiental conforme o PAVISA pactuado anualmente	100,00
	Pacto pela Saúde aderido e monitorado	100,00
	Ter realizado análise em amostra de água para consumo humano, relacionada aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre de turbidez	20,00
	Realizar o monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	100,00
	Ter realizado as aquisições dos materiais necessários	100,00
	Investigar e monitorar 100% de surtos de Covid-19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto)	100,00
	Realizar ações de prevenção da febre amarela e aumentar a capacidade de detecção de epizootias em PNH.	100,00
	Ter realizado o pagamento dos salários e encargos sociais dos funcionários do setor	100,00
	Implantar Núcleo de Educação Permanente Municipal.	100,00
	Manter atualizado o fluxo de notificação e investigação de epizootias em PNH.	100,00
	Realizar em tempo oportuno a investigação e a coleta de amostra para realização de exames em primatas mortos.	100,00
	Realizar a capacitação dos profissionais de saúde de acordo com as necessidades levantadas.	100,00
	Realizar capacitação dos profissionais de saúde, visto as necessidades levantadas.	10,00
	Confirmar 100% de casos de COVID-19, por meio do RT-PCR, em trabalhadores do SUS	100,00
	Investir em qualificações e fixações de trabalhadores que promovem atendimento no SUS na esfera pública.	100,00
	Investigação e medidas de controle e prevenção pertinentes da transmissão e incidência das arboviroses urbanas.	100,00
	Realizar BCC e BN em tempo oportuno.	100,00
	Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas.	1
	Manter Sala de Situação Municipal para analisar a situação epidemiológica das arboviroses e monitorar a ocorrência de casos.	100,00
	Realizar visitas casa a casa, PE e IE cadastrados adotando medidas de intervenção adequadas.	100,00

Melhorar o acesso hospitalar por acidente	0,00
Readequar o quantitativo e qualitativo dos exames ofertados.	50,00
Realizar estudo para implantação do desjejum para ser ofertado após coleta de material para exame laboratorial.	100,00
Manutenção e formação de vínculo para puericultura, com acolhimento e resolutividade dos casos.	100,00
Capacitação técnica dos profissionais de saúde para o atendimento do homem.	100,00
Investigar e monitorar 100% de surtos de Covid-19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto)	100,00
Busca de apoio junto aos órgãos competentes para transformar o PA em UPA, possibilitando o aumento de especialidades médicas para o atendimento.	0
Manter a redução do período de espera entre o agendamento e a realização da consulta / exames para diminuição do absenteísmo.	50,00
Implantar Núcleo de Educação Permanente Municipal.	100,00
Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e manutenção da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade	100,00
Confirmar 100% de casos de COVID-19, por meio do RT-PCR, em trabalhadores do SUS	100,00
Realizar as internações de urgência e emergência reguladas.	100,00
Realizar a capacitação dos profissionais de saúde de acordo com as necessidades levantadas.	100,00
Realizar capacitação dos profissionais de saúde, visto as necessidades levantadas.	10,00
Implantar / atualizar a cada dois anos a REMUME; desenvolver atividades para adesão de percentual de prescritores a REMUME	100,00
Investir em qualificações e fixações de trabalhadores que promovem atendimento no SUS na esfera pública.	100,00
Manter a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192).	100,00
Realizar reuniões com as unidades	100
Garantir a vinculação da gestante à unidade de referência	100,00
Garantir o acolhimento, ampliação do acesso e melhoria na qualidade do pré-natal;	100,00
Traçar estratégias de atendimento, formação de vinculo e acompanhamento de acordo com a realidade de cada unidade, visando a diminuição do absenteismo.	100,00
Garantir acesso às ações do planejamento reprodutivo.	100,00
Realizar testes rápidos (hepatites B e C, sífilis e HIV) na primeira consulta com enfermeira e nos próximos 2 trimestres de gestação.	100,00
Garantir o registro correto das informações de acompanhamento da gestação na caderneta da gestante.	100,00
Incentivar o parto normal buscando atingir os índices preconizados pelas organizações de saúde no que refere às boas práticas de assistência ao nascimento.	37,00
Implantar estratégias para o incentivo ao aleitamento materno exclusivo e predominante.	100,00
Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25-64 anos na população adstrita no território	0,50
Realizar exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,30

Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para garantir acesso precocemente, acolhimento e resolutividade no atendimento.	100,00
Captação precoce da população masculina nas atividades de prevenção primaria relativa às doenças cardiovasculares e cânceres, entre outros agravos recorrentes	100,00
Ampliar o número de vagas em clinicas conveniadas para tratamento de dependentes químicos, além de incentivar as ações de prevenção e combate ao uso de drogas.	100,00
Investigar e monitorar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	100,00
Contratar e/ou ampliar em 20% a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar 06 salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com casos suspeito de COVID-19.	5,00
Sala Municipal de Situação Emergencial para enfrentamento ao coronavírus instalada e em funcionamento.	12
Manter a incidência de casos novos de HIV em menores de cinco anos.	0
Ter realizado as aquisições dos materiais necessários	100,00
Readequar o quantitativo e qualitativo dos exames ofertados.	50,00
Realizar estudo para implantação do desjejum para ser ofertado após coleta de material para exame laboratorial.	100,00
Implantar ESB Mod. I na ESF nas Unidades Maracaibo, Flor do Vale, Benvirá e Santana com recurso financeiro Federal (contrapartida à Municipal)	10,00
Capacitação técnica dos profissionais de saúde para o atendimento do homem.	100,00
Realizar reuniões de grupos com usuários de 60 anos de idade ou mais para o envelhecimento ativo.	0,00
Realizar reuniões de grupos com usuários de 60 anos de idade ou mais para o envelhecimento ativo.	100,00
Capacitação técnica dos profissionais de saúde para o atendimento do homem.	100,00
Participação nas RAPS (Rede Atenção Psicossocial) intersetoriais.	100,00
Investigar e monitorar 100% de surtos de Covid-19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto)	100,00
Articular com unidade básica a realização de dois testes anti-HIV na gestação; pacientes soropositivos ficam em acompanhamento no SAE.	100,00
Realizar ações de prevenção da febre amarela e aumentar a capacidade de detecção de epizootias em PNH.	100,00
Realização de cura dos casos novos de hanseniase.	21,25
Ter realizado o pagamento dos salários e encargos sociais dos funcionários do setor	100,00
Manter a redução do período de espera entre o agendamento e a realização da consulta / exames para diminuição do absenteísmo.	50.00
Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Dose Certa	100,00
Garantir o contrato do técnico de equipamento odontológico, bem como as peças de reposição.	100,00
Implantar o Programa Remédio em Casa para portadores de doenças crônicas.	0,00
Implantar Núcleo de Educação Permanente Municipal.	100,00

305 - Vigilância Epidemiológica	Realização dos salários e encargos sociais do coordenador	100,00
	Realizar os registros de óbitos com causa básica definida	100,00
	Proporcionar o atendimento humanizado aos usuário do SUS.	100,00
	Garantir o acesso aos exames laboratoriais de acordo com a demanda	100,00
	Dar continuidade na parceria com o Programa Brasil Sorridente do MS	100,00
	Formular políticas municipais de atenção integral a saúde do homem.	100,00
	Promover ações para Incentivo da prática de atividade física.	1
	Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente, determinando o local e a população da mesma faixa etária.	0.30
	Promover ações para Incentivo da prática de atividade física.	1
	Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero, conforme pactuado.	100,00
	Formular politicas municipais de atenção integral a saúde do homem.	100,00
	Investigar e monitorar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE).	100,00
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	100,00
	Combater a COVID-19 com toda seriedade que a situação exige, sempre seguindo as recomendações Estaduais e Federais, além da atuação de um médico infectologista.	100,00
	Alimentação de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos sistemas	100,00
	Distribuição de preservativos à população em geral, nas unidades de saúde em rotina, campanhas, eventos e afins.	100,00
	Realizar números de ciclos que atingiram o mínimo de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
	Ter realizado a aquisição de veículo exclusivamente para Vigilância Epidemiológica.	1
	Ter garantido a execução das ações de saúde para a promoção da saúde relacionada a vigilâncias sanitária e ambiental conforme o PAVISA pactuado anualmente	100,00
	Pacto pela Saúde aderido e monitorado	100,00
	Realizar o monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.	100,00
	Redução da proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)	0,00
	Realizar o atendimento humanizado ao usuário SUS e garantir a resolutividade dos atendimentos.	10,00
	Proporcionar o atendimento humanizado ao usuário SUS.	100,00
	Ofertar 240 próteses dentárias/ ano conforme estabelecido no contrato do convênio com o MS	100,00
	Captação precoce da população masculina nas atividades de prevenção primaria relativa às doenças cardiovasculares e cânceres, entre outros agravos recorrentes	100,00
	Promover ações para incentivar a prática de alimentação saudável.	1
	Promover ações para incentivar a prática de alimentação saudável.	1

Elaborar protocolo de atendimento odontológico dos indivíduos participantes dos diversos grupos de saúde em especial em gestantes e alunos da rede municipal de ensino.	10,00
Manter e executar protocolos da rede cegonha	100,00
Garantir o acolhimento, ampliação do acesso e melhoria na qualidade do pré-natal;	100,00
Registrar os pacientes HIV+ com 1° CD4 inferior a 350cel/ mm³ registrado no SISCEL.	100,00
Aumentar o número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado	1
Aumentar a média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	50,00
Realizar testes rápidos (hepatites B e C, sífilis e HIV) na primeira consulta com enfermeira e garantir a execução do teste nos 3 (três) trimestres.	100,00
Garantir acesso às ações do planejamento reprodutivo.	100,00
Aumentar a triagem sorológica da hepatite B e C.	50,00
Realizar vacinação selecionadas do CNV para crianças menores de 02 anos, com cobertura vacinal preconizada	85,00
Diminuir a proporção de exodontias em relação aos procedimentos	20,00
Reduzir a mortalidade materno-infantil	100,00
Realizar testes rápidos (hepatites B e C, sífilis e HIV) na primeira consulta com enfermeira e nos próximos 2 trimestres de gestação.	100,00
Manter a oferta dos exames e monitoramento dos pacientes.	100,00
Criar um comitê de violência com representante do Judiciário, PM, comunidade, saúde, social e outros	1
Firmar parceria com Universidades / Odonto nas Atividades Coletivas	10,00
Promover ações de orientações educativas visando a redução da gravidez na adolescência	100,00
Garantir o registro correto das informações de acompanhamento da gestação na caderneta da gestante.	100,00
Capacitar os profissionais da UBS em aconselhamento e testagem para pessoas que apresentarem situações de risco.	100,00
Realizar as vacinas nas campanhas nacionais de vacinação contra influenza nos grupos prioritários, conforme as metas estabelecidas pelo MS	90,00
Incentivar o parto normal buscando atingir os índices preconizados pelas organizações de saúde no que refere às boas práticas de assistência ao nascimento.	37,00
Monitorar a taxa de não retorno para a testagem sorológica, e realizar busca quando consentido.	100,00
Realizar adequadamente a vacina contra poliomielite em menores de cinco anos.	90,00
Implantar estratégias para o incentivo ao aleitamento materno exclusivo e predominante.	100,00
Manter o número de casos novos em Sífilis congênita.	0
Realizar ações de prevenção, controle/ erradicação das doenças imuno-preveníveis	100,00
Promover a prevenção do HPV no publico alvo	100,00

Reduzir o número de óbitos prematuros (maior de 70 anos)pelo conjunto das 4 principais DCNT(doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	50,00
Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e manutenção da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade	100,00
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica, com a implantação de nova equipe no Bairro Maracaibo.	0,00
Reuniões trimestrais para discussão com a equipe multidisciplinar para reavaliação dos casos.	100,00
Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2020) (fonte: base local de informações)	100,00
Articular com unidade básica a realização de dois testes anti-HIV na gestação; pacientes soropositivos ficam em acompanhamento no SAE Manter o diagnóstico precoce das HIV e ISTs	100,00
Manter atualizado o fluxo de notificação e investigação de epizootias em PNH.	100,00
Realizar e desenvolver ações para ampliar a adesão ao tratamento com proporção de cura nas coortes de casos novos de Tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00
Fazer busca de contatos intradomiciliares de casos novos de tuberculose diagnosticados pelas equipes que são referências das unidades básicas e especializadas em saúde	100,00
Realizar capacitação dos profissionais de saúde, visto as necessidades levantadas.	10,00
Implantar / atualizar a cada dois anos a REMUME; desenvolver atividades para adesão de percentual de prescritores a REMUME	100,00
Ter realizado o Levantamento Epidemiológico nas faixas etárias de 05 e 12 anos de acordo com as orientações do MS	100,00
Reduzir o número de óbitos prematuros (maior de 70 anos)pelo conjunto das 4 principais DCNT(doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	50,00
Incentivar o parto normal buscando atingir os índices preconizados pelas organizações de saúde no que refere às boas práticas de assistência ao nascimento.	37,00
Implantar protocolos e implementar as ações de formação de vínculo.	25,00
Reduzir as internações por causas sensíveis a atenção básica (ICSAB).	15,00
Confirmar 100% de casos de COVID-19, por meio do RT-PCR, em trabalhadores do SUS	100,00
Manter a oferta e realização de testagem sorológica nos serviços de saúde e oferecer testagem sorológica para usuários novos inseridos na unidade.	100,00
Realizar em tempo oportuno a investigação e a coleta de amostra para realização de exames em primatas mortos.	100,00
Investir em qualificações e fixações de trabalhadores que promovem atendimento no SUS na esfera pública.	100,00
Realizar reuniões com as unidades	100
Aumentar a produtividade e da primeira consulta programática e de tratamento concluído	10,00
Promover a melhoria de acesso ao pré-natal	100,00
Subsidiar as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no município.	100,00
Implementar as ações de diagnóstico precoce das ISTs (abordagem sindrômica).	100,00
Investigação e medidas de controle e prevenção pertinentes da transmissão e incidência das arboviroses urbanas.	100,00
Desenvolver ações para o aumento do diagnóstico precoce de tuberculose em todas as unidades de saúde do Município, aumentar a busca ativa de casos novos de tuberculose	100,00
Realizar exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose	100,00

	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	0,00
	Manter a rede de atenção e cuidado às mulheres e adolescentes vitimas de violência domestica e ou sexual.	100,00
	Diminuir o numero de gravidez na adolescência entre as faixas etárias entre 10 a 19 anos.	7
	Planejar ações para a diminuição do absenteísmo e falta de adesão do público-alvo às consultas / grupos.	100,00
	Diminuir a taxa de mortalidade infantil	1,00
	Diminuir o número de óbitos maternos em determinados período e local de residência.	1
	Manter a vigilância em todos os casos de raiva.	100,00
	Notificar e investigar os casos de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho com propostas de intervenção em cada situação.	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Pacto pela Saúde aderido e monitorado	100,00
	Proporcionar o atendimento humanizado aos usuário do SUS.	100,00
	Promover ações para Incentivo da prática de atividade física.	1
	Formular politicas municipais de atenção integral a saúde do homem.	100,00
	Ampliar o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	2,50
	Redução do número de óbitos prematuros (de 30 a 60 anos) pelo conjunto das quatro principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	2,50
	Realizar o atendimento humanizado ao usuário SUS e garantir a resolutividade dos atendimentos.	10.00
	Proporcionar o atendimento humanizado ao usuário SUS.	100,00
	Promover ações para incentivar a prática de alimentação saudável.	1
	Promover ações para incentivar a prática de alimentação saudável.	1
	Captação precoce da população masculina nas atividades de prevenção primaria relativa às doenças cardiovasculares e cânceres, entre outros agravos recorrentes	100,00
	Capacitação técnica dos profissionais de saúde para o atendimento do homem.	100,00
	Realizar estudo para implantação do desjejum para ser ofertado após coleta de material para exame laboratorial.	100,00
	Capacitação técnica dos profissionais de saúde para o atendimento do homem.	100,00
	Realizar reuniões de grupos com usuários de 60 anos de idade ou mais para o envelhecimento ativo.	0.00
	Diminuição da proporção de internações sensíveis à Atenção Básica.	100,00
	Implantar Núcleo de Educação Permanente Municipal.	100,00
	Confirmar 100% de casos de COVID-19, por meio do RT-PCR, em trabalhadores do SUS	100,00
	Realizar capacitação dos profissionais de saúde, visto as necessidades levantadas.	10,00
	Investir em qualificações e fixações de trabalhadores que promovem atendimento no SUS na esfera pública.	100,00

Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25-64 anos na população adstrita no território	0,50
Capacitar os profissionais da Atenção Básica para um diagnóstico e atendimento precoce em gestantes portadoras de sífilis.	100,00
Garantir á logística e recursos necessários para as atividades de vacinação (infraestrutura, rede de frios, recursos materiais e humano), garantindo a realização das campanhas e monitoramento das coberturas vacinais	100,00
Promover ações coletivas de prevenção das ISTs	100,00
Realizar exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	0,30
Detectar e tratar as gestantes com sífilis e HIV assistidas na rede pública do município.	100,00
Planejar a adequação da estrutura física da rede de frios e das salas de vacinação da rede municipal de saúde	25,00
Promover ações coletivas de prevenção ao uso de álcool e drogas	100,00
Manter TR de sífilis e HIV no início do pré-natal.	100,00
Realizar as vacinas antirrábica de cães e gatos nas campanhas nacionais conforme as metas estabelecidas pelo MS.	75,00
Manter a rede de atenção e cuidado às mulheres e adolescentes vitimas de violência domestica e ou sexual.	100,00
Reduzir a mortalidade materno infantil	100,00
Realizar as campanhas de prevenções.	100,00
Ter investigado os óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF).	90,00
Garantir a primeira consulta do RN até os sete primeiros dias de vida, por meio de atendimento domiciliar do enfermeiro.	100,00
Realizar campanhas de prevenção prioritárias anuais.	100,00
Realizar os registros de óbitos com causas definidas	100,00
Reduzir a incidência de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	0,00
Realizar as notificações compulsórias imediatas (DNCI) encerradas em até sessenta dias após notificação.	85,00
Promover ações de orientações para redução de casos de obesidade e desnutrição em crianças.	100,00
Redução do número de casos novos de AIDS em menores de cinco anos.	0
Realizar ações educativas de promoção, prevenção e proteção à saúde da criança e do adolescente.	100,00
Efetuar a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
Promover a prevenção do HPV no publico alvo.	100,00
Diminuir o numero de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano.	1
Promover ações coletivas de prevenção das ISTs.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte										
Subfunções da Saúde	**Natureza da Despesa**	**Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)**	**Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)**	**Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)**	**Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)**	**Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)**	**Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)**	**Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)**	**Outros recursos destinados à Saúde (R$)**	**Total(R$)**
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	439.463,00	439.463,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	878.926,00
	Capital	500,00	500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	13.792.827,00	13.792.827,00	2.123.392,00	36.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	29.745.046,00
	Capital	600,00	600,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.200,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	12.930.053,00	12.930.053,00	1.876.635,00	190.856,00	N/A	N/A	N/A	N/A	27.927.597,00
	Capital	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	403.100,00	403.100,00	182.000,00	23.593,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.011.793,00
	Capital	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	538.871,00	538.871,00	28.629,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.106.371,00
	Capital	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	837.661,00	837.661,00	467.870,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.143.192,00
	Capital	100,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Reduzir a mortalidade materno-infantil	100,00
Implantar estratégias para o incentivo ao aleitamento materno exclusivo e predominante.	100,00
Reduzir a mortalidade materno infantil	100,00
Promover ações de orientações para redução de casos de obesidade e desnutrição em crianças.	100,00
Realizar ações educativas de promoção, prevenção e proteção à saúde da criança e do adolescente.	100,00
Promover a prevenção do HPV no publico alvo.	100,00
Diminuir a taxa de mortalidade infantil	1,00

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 382/2022-GP.

Tremembé, 08 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.455/2022 a 6.458/2022.
- LEI Nº 5.314/2022.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 377/2022.
- PORTARIA Nºs 7.856/2022 a 7.858/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2418
Data 12/04/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de **TREMEMBÉ**

CIENTE em 18/04/22
Presidente

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 342/2022-GP. Tremembé, 28 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.450/2022 a 6.454/2022.
- LEIS Nºs 5.307/2022 a 5.313/2022.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 376/2022.
- PORTARIA Nºs 7.850/2022 a 7.855/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

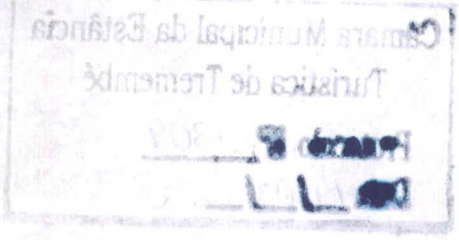
CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

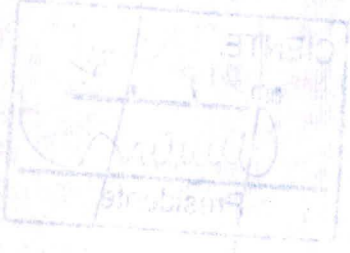
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2369
Data 29/03/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de **TREMEMBÉ**

CIENTE em 04/04/22
Presidente


Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé



CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 305/2022-GP. Tremembé, 14 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.447/2022 a 6.449/2022.
- LEIS Nºs 5.304/2022 a 5.306/2022.
- PORTARIA Nºs 7.844/2022 a 7.849/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo nº 2304
Data 14/03/2022

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de **TREMEMBÉ**

CIENTE em 21/03/22
Presidente

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 287/2022-GP. Tremembé, 08 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.435/2022 a 6.446/2022.
- LEIS Nºs 5.291/2022 a 5.303/2022.
- PORTARIA Nºs 7.840/2022 a 7.843/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE
em 14/03/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2274
Data 09/03/22

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 259/2022-GP.

Tremembé, 25 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 44/2022, subscrito por V.Exa. e pelo nobre Vice-Presidente Senhor Renato Vargas Netto, vimos por meio deste encaminhar as informações da Coordenadoria de Vigilância em Saúde desta municipalidade através do Memorando EVS nº 30/22, cópia anexa.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE em 04/03/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2249/22
Data 25/02/22

Prefeitura de **TREMEMBÉ**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Em 24/02/22

Memº EVS nº 30/22

Da VISA

À Secretaria de Saúde

Atendendo oficio nº 44/2022 da Câmara Municipal, encaminho relatório da inspeção realizada no imóvel do sr. Douglas Silveira de Lima à Rua Octaciano Xavier de Castro 120 – Jardim Bica da Gloria, referente a maus tratos a gatos.

Atenciosamente,

Vagner Leandro de Lima

Coordenador de Vigilância em Saúde

ciente
Vanelle Priscila de Camilo
Secretária de Saúde
25/02/22

Recebi em
25/02/2022
às 15h51

Para
24/02/22

Relatório

Assunto: maus tratos a gatos

Endereço: Rua Octaciano Xavier de Castro 120 - Jardim Bica da Glória

Referência: Oficio 044/2022 – Câmara Municipal

Em vistoria realizada "in loco", fomos atendidos pelo sr. Douglas Silveira de Lima, dono dos gatos, um macho cor branca não castrado e uma fêmea cor amarela castrada, ambos gatos com aparência saudável.

Segundo o morador da casa sr. Douglas, há uma gata rajada, sem dono, que circula entre a vizinhança que está com cria recente, disse que todo mundo alimenta essa gata e que é difícil controla-la.

Sugerimos que o sr. Douglas tente capturar essa gata rajada, para que possamos junto ao COA tentar castrá-la e deixamos nosso contato.

Em relação aos maus tratos no ato da vistoria não foi percebido esse fato.

Estaremos fazendo novas diligências ao local para monitoramento.

Vagner Leandro de Lima

Coordenador de Vigilância em saúde

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 257/2022-GP. Tremembé, 25 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.426/2022 a 6.434/2022.
- LEIS Nºs 5.286/2022 a 5.290/2022.
- PORTARIA Nºs 7.831/2022 a 7.839/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE
em 04/02/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2248
Data 25/02/22

Prefeitura de TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 226/2022-GP.

Tremembé, 18 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício nº 045/2022, de autoria de Vossa Excelência, vimos por meio deste encaminhar certidão informando o valor do subsídio pago ao Prefeito no mês de janeiro de 2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2008
Data 22/02/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários e atendendo solicitação formulada através do Oficio nº 045/2022 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que o valor bruto do subsídio do Prefeito Municipal, no mês de janeiro de 2022, foi de R$ 21.904,77 (vinte e um mil, novecentos e quatro reais, e setenta e sete centavos).::::::::::::::::::::
Lavrei a presente certidão que não contem emendas e nem rasuras.::::::::::::::::::::::
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 18 de fevereiro de 2022.

Plinio Xavier Lopes Neto
Secretario de Administração

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 200/2022-GP. Tremembé, 15 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.417/2022 a 6.425/2022.
- LEIS Nºs 5.275/2022 a 5.285/2022.
- PORTARIA Nºs 7.812/2022 a 7.830/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Anexos na secretaria da Câmara

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2168
Data 16/02/2022

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

CIENTE em 21/02/22
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 156/2022-GP. Tremembé, 04 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.404/2022 a 6.416/2022.
- LEIS Nºs 5.260/2022 a 5.274/2022.
- PORTARIA Nºs 7.806/2022 a 7.811/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2097
Data 07/02/2022

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

CIENTE em 14/02/22
Presidente

Prefeitura de TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 154/2022-GP.

Tremembé, 03 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 018/2022, de autoria dessa E.Casa de Leis, vimos por meio deste encaminhar, em anexo, a Certidão expedida pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2095
Data 07/02/2022

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários e atendendo solicitação formulada através do Oficio nº 018/2022 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, quanto aos valores brutos dos subsídios, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários:

- Prefeito Municipal é de R$ 21.904,77, (vinte e um mil, novecentos e quatro reais, e setenta e sete centavos).::
- Vice Prefeito é de R$ 5.728,94 (cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).::
- Secretários o valor é de R$ 9.888,11 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos).::

Lavrei a presente certidão que não contem emendas e nem rasuras.::::::::::::::::::::::
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 03 de fevereiro de 2022.

Plinio Xavier Lopes Neto
Secretario de Administração

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 100/2022-GP. Tremembé, 24 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.368/2022 a 6.403/2022.
- LEIS Nºs 5.227/2022 a 5.259/2022.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 375/2022.
- PORTARIA Nº 7.796/2022 a 7.805/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE em 31/01/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 1999
Data 25/01/22

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 115/2022-GP.

Tremembé, 27 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 017/2022, de autoria dessa E.Casa de Leis, vimos por meio deste encaminhar a Declaração expedida pela Secretaria de Assuntos Fazendários desta municipalidade.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2024
Data 27/01/2022

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE DÍVIDA ATIVA

Tremembé, 26 de janeiro de 2022.

DA
SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
A
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBÉ
A/C ANDERSON APARECIDO DE GODOI

Em atendimento ao Oficio nº 017/2022, as pendências com referencia aos agentes políticos (vereador) inscritos neste setor, a saber:

	NOME	IDENTIFICAÇÃO	VALOR ATUALIZADO até 31/12/2021	EXERCICIO	PROCESSO nº
01	ANTONIO CARLOS FERREIRA	9999.0392	R$ 151.853,63	2009	0002202-76.2009.8.26.0634
02	JOÃO AUGUSTO COUTO	9999.0393	R$ 145.779,48	2009	0002884-26.2012.8.26.0634
03	JOÃO BATISTA DE FARIA	9999.0394	R$ 151.853,63	2009	0002202-76.2009.8.26.0634
04	JOSÉ JOÃO RESENDE	9999.0395	R$ 151.853,63	2009	0002202-76.2009.8.26.0634
05	MARIA FLAVIA TURCI DE PAIVA	9999.0396	R$ 151.853,63	2009	0002202-76.2009.8.26.0634
06	MARIA GERALDA DE FARIA MARQUES	9999.0397	R$ 151.853,63	2009	0002202-76.2009.8.26.0634
07	MARISA APARECIDA MONTEIRO DO AMARAL	9999.0398	R$ 151.853,63	2009	0002202-76.2009.8.26.0634
08	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	9999.0399	R$ 151.853,63	2009	0002202-76.2009.8.26.0634
09	SCHEHERAZAD DO PRADO SOUZA	9999.0400	R$ 151.853,63	2009	0002202-76.2009.8.26.0634
10	VICENTE TADEU LEITE	9999.0401	R$ 151.853,63	2009	0002202-76.2009.8.26.0634
11	DORIVAL DA CONCEÇÃO	9999.0402	R$ 5.621,80	2009	Sem Processo

Arlindo Augusto Tosti
Secretário Adjunto de Assuntos Fazendários

PREFEITURA MUNCIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício n° 072/2022-GP. Ciente 2 Tremembé, 19 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência para, respeitosamente, informar que a Receita Corrente Líquida – 6º Bimestre, período de 01/01/2021 a 31/12/2021, desta Prefeitura Municipal, foi no valor de R$ 148.563.913,33 (Cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos).

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE: em 24/01/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 1955/22
Data 19/01/22

Prefeitura de TREMEMBÉ

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 042/2022-GP. Tremembé, 12 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 004/2022, de 11 de janeiro p.passado, subscrito por Vossa Excelência, somos presentes através deste instrumento, para encaminhar uma via do Decreto Municipal nº 6.371, de 12 de janeiro de 2022, para as devidas providências.

Sem outro particular, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e apreço

LUIZ GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO GUEDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

CIENTE
em 17/01/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 1907
Data 12/01/22

DECRETO Nº 6.371, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar".

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.181, de 13 de outubro de 2021,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar da ordem de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), assim classificado:

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – Gabinete da Presidência
02.01.01 – Gabinete da Presidência
01.031.0070.2148 - Manutenção das atividades relacionadas ao Presidente
01 - Tesouro
03 3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil.....(+) R$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – Gabinete da Presidência
02.01.01 – Gabinete da Presidência
01.031.0070.2148 - Manutenção das atividades relacionadas ao Presidente
01 - Tesouro
07 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ....(-) R$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 12 de janeiro de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de janeiro de 2022.

LUIZ GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO GUEDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 040/2022-GP. Tremembé, 12 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.362/2021 a 6.367/2021.
- LEIS Nºs 5.223/2022 e 5.226/2022.
- PORTARIA Nº 7.785/2022 a 7.795/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE
em 17/01/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 1906
Data 12/01/22

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 002/2022-GP. Tremembé, 03 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que dispõe o artigo 45 e seu Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/00, através deste estamos encaminhando a V. Exa. o PROTOCOLO DE INTENÇÕES para o exercício de 2022.

Sem outro particular, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE
em 17/01/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 1857
Data 03/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Referência - Artigo 45 e Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF (Lei nº 101/2000).

EXERCÍCIO DE 2022

PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Conforme determina os ditames do Artigo 45 e seu Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei nº 101/2000), combinado com a Lei Municipal nº 5.105, de 07 de julho de 2021, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e Lei Municipal nº 5.181, de 13 de outubro de 2021, que versa sobre o Orçamento Fiscal do Município para o Exercício de 2022, só serão incluídos novos Créditos Adicionais Especiais (Projetos Novos) após adequadamente serem atendidos os contidos no orçamento vigente e os já em andamento de exercícios anteriores, sempre visando contemplar as despesas de Conservação do Patrimônio Público.

Tremembé, 03 de janeiro de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 001/2022-GP. Tremembé, 03 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência, através deste instrumento para, respeitosamente, solicitar que seja expedida ATESTADO de Exercício de Mandato do Prefeito, conforme modelo anexo, para fins de atualização cadastral do Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios- CRMC.

Certos das providências de Vossa Excelência agradecemos antecipadamente ao mesmo tempo em que apresentamos nossos protestos de consideração e estima.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 1856
Data 03/01/2021

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ-SP.

ATESTADO DE EXERCÍCIO DE MANDATO DO PREFEITO

(timbre da Câmara Municipal)

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o Sr. ..., RG nº. ... e CPF nº. ... é atualmente o prefeito do Município de ..., estando em pleno exercício de seu mandato, tendo tomado posse em ... / ... / ..., findando o mesmo em .... / ... / ... .

Local, ... de ... de ...

Assinatura

(Obs.: Deve ser assinado conforme previsto na Lei Orgânica do Município.)

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1.185/2022-GP Tremembé, 20 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência, por intermédio deste para encaminhar o expediente da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos desta municipalidade, com instruções acerca de atendimento em canal exclusivo ao Poder Legislativo, junto à concessionária de energia elétrica (EDP).

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e elevado respeito.

ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Prefeito Municipal em Exercício

CIENTE: Sala das Sessões
em 16/01/23
Presidente

Exmo. Sr.
RENATO VARGAS NETTO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal da Estância Turística de TREMEMBÉ-SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 3073
Data 21/12/22

Memo nº: 347/2022
De: SOPSU
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: Interrupção de Energia Elétrica
Data: 19/12/2022.

Prezado Secretário,

Solicito que os Vereadores da Estância Turística de Tremembé sejam informados do que segue:

" Atualmente a Prefeitura é atendida por um Analista da EDP São Paulo, que inclusive auxilia em serviços técnicos, responsável pelo atendimento do poder Executivo.

A EDP possui um Analista responsável pelo atendimento ao poder Legislativo, que também auxilia as Câmaras Municipais com esclarecimento e solicitações dos munícipes que entrarem em contato com os Vereadores.

O Analista da EDP responsável pela Câmara Municipal de Tremembé é a Sra. Solange, fone (11) 99793-2439 e 08007210123.

Importante esclarecer que independente deste suporte que recebemos, É NECESSÁRIO FAZER O CHAMADO NO 0800, SALVAR O PROTOCOLO E POSSUIR A FOTO DA CONTA DE ENERGIA DO RECLAMANTE.

De acordo com ART. 362 da Resolução Normativa n° 1000 da ANEEL, de 07 de dezembro de 2021: " A Distribuidora deve restabelecer o fornecimento de energia elétrica nos seguintes prazos, contados de forma contínua e sem interrupção:
I – 4 HORAS: Para religação em caso de suspensão indevida do fornecimento.

II – 4 HORAS: Para religação de urgência de instalações localizadas em área urbana.
III – 8 HORAS: Para religação de urgência de instalações localizadas em área rural.
IV – 24 HORAS: Para religação normal de instalações localizadas em área urbana.
V – 48 HORAS: Para religação normal de instalações localizadas em área rural.

Caso estes prazos sejam ultrapassados e o solicitante tenha o número do protocolo da reclamação, o solicitante pode procurar seus direitos na Justiça."

Atenciosamente,

Plinio Xavier Lopes Neto
Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1.209/2022-GP. Tremembé, 23 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.713/2022 a 6.731/2022.
- LEIS Nºs 5.4796/2022 a 5.486/2022.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 393/2022.
- PORTARIAS Nºs 8.010/2022 a 8017/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 3086
Data 23/12/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Prefeitura de
TREMEMBÉ

CIENTE: Sala das Sessões
em 16/01/23
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1.193/2022-GP. Tremembé, 21 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência para, respeitosamente, solicitar seus bons favores no sentido de que se digne proceder à convocação de seus ilustres pares para, em caráter extraordinário, deliberarem sobre as matérias constantes dos Projetos abaixo elencados, e de outros que eventualmente se façam necessários:

- **Projeto de Lei nº 197/2022;**
- **Projeto de Lei nº 198/2022;**
- **Projeto de Lei nº 199/2022.**
- **Projeto de Lei nº 200/2022.**
- **Projeto de Lei nº 201/2022.**
- **Projeto de Lei nº 202/2022.**
- **Projeto de Lei nº 203/2022.**

Contando com a colaboração e compreensão de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de respeito.

ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Prefeito Municipal Em Exercício

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 3077
Data 21/12/2022

Exmo. Sr.
RENATO VARGAS NETTO
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1.180/2022-GP Tremembé, 20 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência, por intermédio deste para informar que nesta data, o Senhor Carlos Alberto da Silva Tirelli, Vice-Prefeito deste Município, que se encontrava em exercício no cargo de Prefeito Municipal, em razão da licença para gozo de férias do Sr. Clemente Antonio de Lima Neto, Prefeito Municipal, nesta manhã, apresentou atestado médico, do período de 20 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro do mesmo mês, do corrente ano, ficando assim impossibilitado de permanecer, neste interstício, no cargo que houvera sido transmitido pelo Sr. Prefeito Municipal na data de ontem.

Dessa forma, conforme dispõe o artigo 59, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Tremembé, convoco Vossa Excelência para assumir a Administração Municipal no período supracitado.

Em caso positivo, solicito vossos préstimos no sentido de fazer contato com urgência ou comparecer ao Paço Municipal para as providências necessárias. Por oportuno, ressalvamos as disposições contidas no parágrafo único, do artigo 59, da LOM, no caso de recusa.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e elevado respeito.

LUIZ GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO GUEDES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de TREMEMBÉ-SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 3067
Data 20/12/22

Prefeitura de TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1.173/2022-GP Tremembé, 16 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência, por intermédio deste para, respeitosamente, comunicar que a partir da próxima segunda-feira, dia **19 de dezembro de 2022** até o dia **26 de dezembro de 2022**, este Chefe do Poder Executivo usufruirá de férias, assumindo assim a Administração Municipal, o Vice-Prefeito Municipal Senhor Carlos Alberto da Silva Tirelli.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e elevado respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 3063
Data 16/12/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1166/2022-GP. Tremembé, 14 de dezembro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópia dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.710 a 6.712/2022.
- PORTARIAS Nºs 8.006 a 8.009/2022.
- LEIS Nºs 5.477 e 5.478/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 3059
Data 14/12/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1.143/2022-GP. Tremembé, 07 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.686/2022 a 6.709/2022.
- LEIS Nº 5.476/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.999/2022 a 8005/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE
em 15/12/22
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 3041
Data 08/12/2022

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1.113/2022-GP. Tremembé, 29 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.679/2022 a 6.685/2022.
- LEIS Nºs 5.473/2022 a 5.475/2022.
- PORTARIA Nº 7.998/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2994
Data 30/11/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

CIENTE: Sala das Sessões
em 01/12/22
Presidente

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1092/2022-GP. Tremembé, 21 de novembro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópia dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.674 a 6.678/2022.
- PORTARIA Nº 7.997/2022.
- LEIS Nºs 5.469 a 5.472/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE: Sala das Sessões
em 30 / 11 / 2022
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de
TREMEMBÉ

51.639.391/0001-20
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2964
Data 22/11/22

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1076/2022-GP. Tremembé, 16 de novembro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópia dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.668 a 6.673/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.994 a 7.996/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2938
Data 17/11/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

CIENTE em 21/11/22
Presidente

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1059/2022-GP. Tremembé, 08 de novembro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópia dos seguintes expedientes:

- LEIS Nºs 5.461 a 5.468/2022.
- DECRETOS Nºs 6.662 a 6.667/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.991 a 7.993/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:
em 11/11/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2908
Data 10/11/22

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1.043/2022-GP. Tremembé, 1º de novembro de 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2886
Data 03/11/22

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- LEIS Nºs 5.458 a 5.460/2022;
- DECRETOS Nºs 6.653 a 6.661/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.987 a 7.990/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE em 07/11/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 1.013/2022-GP. Tremembé, 21 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- LEIS Nºs 5.449 a 5.457/2022;
- DECRETOS Nºs 6.636 a 6.652/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.981 a 7.986/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE em 24/10/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2852/22
Data 21/10/22

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 980/2022-GP. Tremembé, 10 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- LEIS Nºs 5.445 a 5.448/2022;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 391 a 392/2022;
- DECRETOS Nºs 6.628 a 6635,
- PORTARIAS Nºs 7.935 a 7.980/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2804
Data 11/10/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

CIENTE em 17/10/22
Presidente

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 957/2022-GP. Tremembé, 30 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.608/2022 a 6.627/2022.
- LEIS Nºs 5.432/2022 a 5.444/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.929/2022 a 7.934/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE
em 03/10/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de
TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo nº 2767/22
Data 30/09/22

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
Rua Sete de Setembro, 701 – CEP 12120-000–Tremembé-SP-Fone: (12) 3607.1000
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 779/2022-GP

Tremembé, 1º de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício 235/2022, da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, somos presentes a Vossa Excelência, por intermédio deste, para propormos que a reunião para tratarmos da Lei Complementar nº 372, de 21 de setembro de 2021, que criou a "Taxa de Preservação Ambiental no Município", seja realizada no dia **4 de agosto de 2022, às 14h00**, no Gabinete, para a qual convido todos os membros dessa Casa de Leis.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e elevado respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2548
Data 03/08/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMEMBÉ-SP.

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 3.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 816/2022-GP. Tremembé, 15 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.564/2022 a 6.574/2022.
- LEIS Nºs 5.402/2022 a 5.409/2022.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 389/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.916/2022 e 7.917/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE
em 22/08/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2593
Data 15/08/22

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
www.tremembe.sp.gov.br

Oficio nº 06/2022
Procuradoria do Município da Estância Turística de Tremembé/SP.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, a presença de Vossa Excelência, tendo em vista o Processo nº 1001460-77.2022.8.26.0634 - Desapropriação Indireta, com o fim de instruir defesa técnica, **REQUERER** cópia do Processo Legislativo referente a Lei nº 3.816, de 22 de agosto de 2012.

Atenciosamente,

Tremembé, 05 de setembro de 2022.

I - Ciente 05/09/22;
II - Deferido

Anderson Godoi
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2689
Data 05/09/2022

Cyntia Helena Pinto Galvão
Procuradora do Município
OAB/SP nº 280.766

Exmo. Sr.
Anderson Godoi
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de TREMEMBÉ-SP.

CIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 866/2022-GP.

Tremembé, 29 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.575/2022 a 6.588/2022.
- LEIS Nºs 5.410/2022 a 5.414/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.918/2022 a 7.922/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2656
Data 30/08/22

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

CIENTE em 05/09/22
Presidente

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 905/2022-GP. Tremembé, 09 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- DECRETOS Nºs 6.589/2022 a 6.593/2022.
- LEIS Nºs 5.415/2022 a 5.417/2022.
- PORTARIAS Nºs 7.923/2022 a 7.925/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE
em 19/09/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2703/22
Data 13/09/22

Prefeitura de TREMEMBÉ

Ciente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 919/2022-GP. Tremembé, 15 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, encaminhar cópias dos seguintes expedientes:

- LEIS Nºs 5.418 a 5.431/2022;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 390/2022;
- DECRETOS Nºs 6.594 a 6.607/2022,
- PORTARIAS Nºs 7.926 a 7.928/2022.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE em 19/09/22
Presidente

Exmo. Sr.
ANDERSON APARECIDO DE GODOI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.

Prefeitura de TREMEMBÉ

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 2758/22
Data 16/09/22